EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260513CE00005
LICITAÇÃO N°. 00005/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RUA CENTRAL, SN - CENTRO - VIEIRÓPOLIS - PB.
CEP: 58822-000 - E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com - Tel.: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.339/0001-26, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 03 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência n° 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC-2025/01001.

Data de abertura da sessão pública: 03/06/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 03/06/2026. Horário: 08:45 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em um único item.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação tem por objeto a construção de ginásio poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Sítio São Diogo, Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Convênio n° 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba. A intervenção atende ao interesse público primário de fortalecimento da infraestrutura educacional, esportiva e social do município, ampliando os espaços adequados para práticas esportivas, atividades pedagógicas complementares, eventos comunitários e ações de integração social. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva coberta, especialmente voltados ao atendimento da comunidade escolar e da população local. A implantação do equipamento contribuirá para promoção da saúde, inclusão social, estímulo à convivência comunitária e desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas, em consonância com o planejamento administrativo municipal e com a finalidade do instrumento convenial.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.vieiropolis.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto ora licitado, desde que observados os procedimentos definidos pelo ORC e os horários normais de expediente: Linconl Cartaxo Eng Civil Crea 1608146898.
3.4.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 6 (seis) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2.000– Poder Executivo
20.700 Secretaria de Educação
12– Educação
361–Ensino Fundamental
1003 – Expansão do Ensino
1156 – Construção de Ginásio Poliesportivo no Município.
4.4.90.51 Obras e Instalações
FR: 17010000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01001
.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄.
6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.
6.9.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00005/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: a) Execução de piso industrial de alta resistência com acabamento mecanizado.---------- b) Execução de serviços de telhamento com telha metálica (aço/alumínio) em cobertura, ----------; c) Execução de assentamento de cobogó de concreto (elemento vazado) ou sistema construtivo equivalente de vedação especial, ----------. .

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: a) Execução de piso industrial de alta resistência com acabamento mecanizado, com comprovação mínima de 225,32 m², ----------²; b) Execução de serviços de telhamento com telha metálica (aço/alumínio) em cobertura, com comprovação mínima de 345,49 m², ----------; c) Execução de assentamento de cobogó de concreto (elemento vazado) ou sistema construtivo equivalente de vedação especial, com comprovação mínima de 95,77 m², ----------..

6.9.5.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.6.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.6.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.9.6.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.6.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.6.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
6.9.7.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:
6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R$ 8.254,71. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PM VIEIRÓPOLIS. Banco - BANCO DO BRASIL . Agência - 0759-5. Conta Corrente - 21566-x. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
11.7.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2. Os licitantes deverão inserir, obrigatoriamente, na plataforma eletrônica, no ato do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observadas as disposições e exigências nele previstas, para fins de análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional/técnico-profissional, conforme documentação relacionada nos itens subsequentes:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.
12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.
12.4.3.Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.
12.4.4.Relação de compromissos assumidos - técnico-profissional - item 6.9.4.
12.4.5.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.5.
12.4.6.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.6.
12.4.7.Relação de compromissos assumidos - econômico-financeira - item 6.9.7.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos e enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no momento do cadastramento da proposta, facultado ao Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, solicitar documentação complementar, atualização de documentos vencidos, esclarecimentos ou diligências saneadoras, fixando prazo razoável para atendimento, prorrogável por igual período, quando devidamente justificado, especialmente nas seguintes hipóteses:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
12.5.2.De oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será apresentado os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário**, **para qualquer um dos serviços nela indicado**, **superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.
13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:
16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5°, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.
16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:
16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.
16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/05/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Central, SN – Centro – Vieirópolis – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Vieirópolis - PB, 18 de Maio de 2026.

_____
THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação tem por objeto a construção de ginásio poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Sítio São Diogo, Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Convênio nº 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba. A intervenção atende ao interesse público primário de fortalecimento da infraestrutura educacional, esportiva e social do município, ampliando os espaços adequados para práticas esportivas, atividades pedagógicas complementares, eventos comunitários e ações de integração social. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva coberta, especialmente voltados ao atendimento da comunidade escolar e da população local. A implantação do equipamento contribuirá para promoção da saúde, inclusão social, estímulo à convivência comunitária e desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas, em consonância com o planejamento administrativo municipal e com a finalidade do instrumento convenial.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para execução da obra de construção de Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por meio do Convênio nº 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, especificações técnicas, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e termo de referência integrantes deste edital.	UND	1	825.471,00	825.471,00
				TOTAL	825.471,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 6 (seis) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/05/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Será obrigação da contratada promover, às suas expensas, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, bem como providenciar ART/RRT, licenças, registros e demais obrigações legais pertinentes.
Todo o pessoal empregado deverá utilizar uniforme, crachá de identificação, EPIs e EPCs adequados, observando integralmente as NR aplicáveis, especialmente NR-18, NR-6 e legislação trabalhista/previdenciária.
A contratada responderá integralmente pelos vínculos trabalhistas, encargos sociais, previdenciários, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, devendo comprovar regularidade sempre que exigido pela fiscalização.
Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, em conformidade com ABNT, projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, sujeitando-se à rejeição pela fiscalização.
O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos, nos termos do Código Civil e legislação aplicável, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade técnica específica.
Consideram-se incluídos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos, mobilização, desmobilização, tributos, fretes, equipamentos, mão de obra, administração local, seguros, taxas e demais despesas necessárias.
Nos casos em que a proposta apresentada evidencie desconto superior a 15% (quinze por cento) em relação ao valor estimado da contratação, ou quando, a critério da Administração, houver indícios objetivos de inexequibilidade, a licitante será submetida à diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §2°, da Lei n° 14.133/2021.
Para fins de comprovação da exequibilidade, a licitante deverá apresentar, no prazo fixado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, planilha detalhada de composição de custos, conforme modelo padronizado constante em anexo ao edital, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal e, quando aplicável, pelo responsável técnico da empresa.
A comprovação deverá ser instruída, cumulativamente, com os seguintes documentos:
a) notas fiscais recentes de aquisição de insumos e materiais correlatos à execução da obra, compatíveis com os principais insumos empregados;
b) no mínimo 03 (três) cotações/orçamentos comerciais válidos, emitidos por distribuidores, atacadistas ou estabelecimentos do ramo de materiais de construção, contendo identificação completa do fornecedor, CNPJ, data de emissão, descrição detalhada dos insumos, quantitativos e valores unitários;
c) os orçamentos apresentados deverão conter assinatura eletrônica válida, certificação digital, QR Code de validação ou outro mecanismo idôneo de autenticação documental, apto a comprovar sua autenticidade;
d) termo formal de compromisso de fornecimento, emitido pelo fornecedor/distribuidor dos principais insumos estratégicos da obra, assegurando a manutenção das condições comerciais ofertadas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, sem variação dos preços apresentados, ressalvadas hipóteses excepcionais legalmente justificáveis;

e) prenchimento da planilha modelo em anexo ao edital para mensuração de valores dos principais insumos e composição da mão obra impregada na execução, encargos sociais, custos de mão de obra, tributos incidentes, logística, mobilização/desmobilização, equipamentos, administração local e demais custos diretos e indiretos;
f) justificativa técnica e econômica demonstrando a estratégia comercial adotada para viabilização da proposta, inclusive eventual economia de escala, estoque próprio, contratos prévios de fornecimento ou condições comerciais diferenciadas.
A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta, inconsistente, sem lastro documental idôneo, ou a não demonstração objetiva da viabilidade econômico-financeira da proposta, ensejará a desclassificação da licitante por inexequibilidade, observados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A mera alegação genérica de capacidade operacional, expectativa de negociação futura com fornecedores ou intenção comercial agressiva, desacompanhada de documentação comprobatória idônea, não será aceita como prova suficiente de exequibilidade.A contratada deverá manter diário de obra, responsável técnico presente conforme exigência contratual e atender prontamente determinações da fiscalização.
Quaisquer correções, refazimentos ou reparos decorrentes de vícios, defeitos executivos ou emprego inadequado de materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

_____
FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para execução da obra de construção de Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por meio do Convênio nº 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, especificações técnicas, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e termo de referência integrantes deste edital.	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260513CE00005

CONTRATO N°: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ n° 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Thially Aristóteles de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Cachoeira, SN - Zona Rural - Vieirópolis - PB, CPF n° 068.246.694-82, Carteira de Identidade n° 002351182 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/05/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2.000- Poder Executivo
20.700 Secretaria de Educação
12- Educação
361-Ensino Fundamental
1003 - Expansão do Ensino
1156 - Construção de Ginásio Poliesportivo no Município.
4.4.90.51 Obras e Instalações
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC-2025/01001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 6 (seis) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00005/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras

normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____ _____
.....

PELO CONTRATADO

_____ _____
.....

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

1.Introdução
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O documento tem por finalidade subsidiar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alves de Sousa, situada no Sítio São Diogo, Zona Rural do Município de Vieirópolis-PB.
Vieirópolis é um município localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa, Sertão Paraibano, com população estimada pelo IBGE em 5.102 habitantes distribuídos em uma área de 147 km². Dada a sua realidade socioeconômica, o município enfrenta histórico déficit de equipamentos públicos de esporte e lazer, especialmente instalações que permitam a prática de modalidades esportivas coletivas de forma regular, segura e acessível, tanto para os alunos da rede municipal de ensino quanto para a população em geral.
A iniciativa ora proposta viabiliza-se por meio do Convênio nº 0123/2026 (CGE 26-80418-2/00), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vieirópolis e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, no valor total de R$ 825.471,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais), com vigência de 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027. O projeto executivo foi desenvolvido pelo Engenheiro Civil Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - CREA/PB 160.814.689-8, e os preços de referência foram compostos com base na tabela SINAPI Paraíba, com data-base de dezembro de 2023.
Este ETP consolidará os elementos técnicos, gerenciais e orçamentários que fundamentam a escolha da solução construtiva adotada, bem como os riscos inerentes à execução da obra e as medidas necessárias para garantir que o empreendimento seja concluído com qualidade, dentro do prazo e do orçamento estabelecidos, produzindo os benefícios sociais esperados para a comunidade de Vieirópolis.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação tem por objeto a construção de ginásio poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Sítio São Diogo, Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Convênio nº 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba. A intervenção atende ao interesse público primário de fortalecimento da infraestrutura educacional, esportiva e social do município, ampliando os espaços adequados para práticas esportivas, atividades pedagógicas complementares, eventos comunitários e ações de integração social. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva coberta, especialmente voltados ao atendimento da comunidade escolar e da população local. A implantação do equipamento contribuirá para promoção da saúde, inclusão social, estímulo à convivência comunitária e desenvolvimento de atividades educacionais e esportivas, em consonância com o planejamento administrativo municipal e com a finalidade do instrumento convenial.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A construção do Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) do Município de Vieirópolis, que elenca como eixo prioritário o fortalecimento da infraestrutura educacional e esportiva, reconhecendo o esporte como instrumento de desenvolvimento social, prevenção à violência e promoção da saúde entre os jovens. A obra integra, igualmente, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, estando classificada sob a função programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000, que trata de investimentos em equipamentos esportivos de uso comunitário.
No âmbito estadual, a ação encontra respaldo direto na política de fomento ao esporte e ao lazer do Governo do Estado da Paraíba, canalizada pelo instrumento de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão. A parceria demonstra coerência com as orientações do Plano Estadual de Esporte e Lazer, que preconiza a descentralização dos equipamentos esportivos para municípios do interior, visando reduzir as desigualdades territoriais no acesso a instalações de qualidade.
Do ponto de vista da legislação educacional, o empreendimento dialoga com as metas do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à ampliação das condições de oferta de Educação Física e à articulação entre escola e comunidade no contraturno. O Ginásio Poliesportivo possibilitará a realização de atividades de Educação Física com maior segurança e qualidade, além de viabilizar eventos escolares, competições intermunicipais e ações de extensão comunitária.
A presente contratação está, portanto, plenamente amparada nos instrumentos de planejamento da Administração Municipal e Estadual, não representando ação isolada, mas parte de uma estratégia integrada de investimentos em infraestrutura social, cujo impacto transcende o ambiente escolar e alcança toda a população do Município de Vieirópolis, em especial os adolescentes e jovens da zona rural.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para execução da obra de construção de Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, localizada no Município de Vieirópolis/PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, por meio do Convênio nº 0123/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, especificações técnicas, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e termo de referência integrantes deste edital.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 6 (seis) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Salienta-se que neste instrumento de planejamento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memorias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.
A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
Quanto à quantidade, a contratação corresponde à execução integral de 01 (uma) unidade de ginásio poliesportivo, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas elaboradas pelo setor competente, considerando tratar-se de objeto indivisível e tecnicamente uno, cuja execução fracionada comprometeria a funcionalidade, economicidade, compatibilidade técnica e adequada entrega do equipamento público.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades

da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC-2025/01001. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A solução adotada - construção de um ginásio poliesportivo de estrutura em concreto armado com cobertura metálica em treliças - é a mais adequada para o contexto do Município de Vieirópolis, tanto sob o aspecto técnico-construtivo quanto sob o aspecto de durabilidade, custo-benefício e funcionalidade. Edificações de alvenaria estrutural convencional com cobertura metálica são reconhecidas na literatura técnica e no mercado da construção civil regional como a solução de menor risco de execução para ambientes semiáridos, onde as variações de temperatura e as chuvas intermitentes exigem sistemas construtivos robustos e de baixa manutenção.
A execução de uma quadra coberta é a tipologia construtiva que melhor atende aos requisitos funcionais de um ginásio poliesportivo, pois permite a prática simultânea de futsal, basquete e vôlei, além de abrigar eventos culturais e comunitários. A opção por cobertura em telha de chapa ondulada em aço zincado, apoiada sobre estrutura metálica treliçada, garante vão livre adequado ao regulamento oficial das modalidades esportivas previstas, oferece excelente desempenho térmico e acústico quando associada a beirais generosos, e apresenta custo de manutenção inferior ao de coberturas em laje plana ou fibrocimento.
A escolha pelo piso industrial de alta resistência sobre contrapiso de concreto armado (7 cm), com junta de dilatação plástica, atende às exigências de durabilidade e segurança para atividades esportivas intensas, além de facilitar a demarcação de múltiplas quadras. A previsão de arquibancadas, bilheteria, instalações elétricas e equipamentos esportivos homologados (traves de futsal, tabelas de basquete e postes de vôlei) confere ao empreendimento caráter de equipamento polivalente de uso público, capaz de sediar eventos oficiais e atrair receita para o município por meio de locações e competições.
Avaliou-se, também, a viabilidade de construção em sistema de alvenaria estrutural em blocos de concreto e de estrutura pré-fabricada, tendo ambas as alternativas sido descartadas: a primeira por apresentar limitações de vão livre incompatíveis com as dimensões mínimas de uma quadra poliesportiva oficial; a segunda por elevar significativamente os custos de transporte e montagem dado o acesso limitado ao Sítio São Diogo na Zona Rural. A solução convencional em concreto armado in loco com cobertura metálica é, portanto, a alternativa que melhor combina eficiência técnica, disponibilidade de mão de obra local qualificada e aderência ao orçamento conveniado

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.
Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 825.471,00.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.A obra consiste na construção de um Ginásio Poliesportivo com área total edificada de 649,00 m², localizado no Sítio São Diogo, Zona Rural do Município de Vieirópolis-PB, implantado no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alves de Sousa. O conjunto abrange: (i) serviços preliminares, incluindo locação convencional e colocação de placa de obra (4,0 m x 2,0 m); (ii) movimento de terra com escavação manual de valas, regularização e compactação; (iii) infraestrutura composta por embasamento em pedra argamassada, cintamento e sapatas isoladas em concreto armado (Fck mínimo de 25 MPa), com capacidade de carga de ruptura mínima do solo de 0,2 MPa.
A superestrutura é constituída por pilares, vigas e lajes em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, executados em obediência à NBR 6118/2014, com armaduras em aço CA-50 e CA-60. A cobertura

será executada por estrutura metálica treliçada com telha de chapa ondulada em aço zincado, complementada por calhas em aço galvanizado, tubulação em PVC DN 100 mm e caixas de passagem de alvenaria (60x60x60 cm) para drenagem pluvial. A bilheteria contará com forro em gesso em placas (60x60 cm, e=1,2 cm). A elevação das paredes será em alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos (0,09x0,19x0,19 m), assentados com argamassa mista no traço 1:2:8.
O piso interno da bilheteria será em cerâmica tipo grês (60x60 cm), e a área da quadra receberá contrapiso de concreto armado (e=7 cm) seguido de piso industrial de alta resistência (e=12 mm) com junta de dilatação plástica. O revestimento de paredes e tetos compreenderá chapisco, massa única e pintura látex acrílica em duas demãos, com pintura antiferruginosa na estrutura metálica (primer epóxi 25 micras + esmalte fosco). As esquadrias incluem porta de alumínio e portões em chapa galvanizada plana 14 GSG. As instalações elétricas seguirão projeto específico, com condutores de 1,5 a 10,0 mm², eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC embutidos e quadros de distribuição padrão da concessionária.
Os equipamentos esportivos previstos compreendem: traves de futsal oficiais (3,00 x 2,00 m) em tubo de aço galvanizado 3" com rede de polietileno 4 mm; tabelas e cestas de basquete em tubo de aço 2"; postes de vôlei em tubo de aço galvanizado 3" (h=255 cm) com rede de nylon 2 mm e antenas oficiais em fibra de vidro. O sistema de combate a incêndio contempla extintores portáteis, placas de orientação e sinalização de rota de fuga, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros. A obra inclui ainda acessibilidade, conforme requisitos da NBR 9050, e limpeza final completa do canteiro

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01001.
A conclusão do Ginásio Poliesportivo da EMEF João Alves de Sousa produzirá benefícios diretos e indiretos para toda a população de Vieirópolis, com especial impacto sobre os estudantes da rede municipal de ensino e os habitantes da Zona Rural do Sítio São Diogo e adjacências. Entre os resultados imediatos esperados, destacam-se: a disponibilização de uma área coberta de 649,00 m² para a prática de esportes coletivos, com quadra oficial demarcada para futsal, basquete e vôlei; a melhoria das condições de oferta da disciplina de Educação Física para os alunos da EMEF João Alves de Sousa; e a criação de um espaço de convivência e socialização acessível à comunidade no contraturno escolar e nos finais de semana.
Do ponto de vista social, o empreendimento contribuirá para a redução do tempo ocioso de adolescentes e jovens, promovendo hábitos saudáveis, espírito de equipe e cidadania. Estudos do Ministério do Esporte demonstram que o acesso regular à prática esportiva orientada reduz indicadores de violência juvenil, evasão escolar e uso de substâncias psicoativas, impactos que tendem a ser ampliados em municípios de pequeno porte do interior nordestino, onde a oferta de lazer estruturado é historicamente escassa.
No campo econômico, a operação do ginásio abrirá ao município a possibilidade de sediar torneios e competições intermunicipais, gerando fluxo de visitantes e movimentação no comércio local. A estrutura poderá ainda ser utilizada para eventos culturais, festividades comunitárias e atividades formativas, ampliando o retorno social do investimento público e fortalecendo a

identidade comunitária. A geração de empregos diretos durante a fase de construção também contribuirá para a economia local, com demanda prevista de mão de obra qualificada e não qualificada residente no próprio município.
Quantitativamente, espera-se que o equipamento beneficie diretamente os aproximadamente 200 alunos matriculados na EMEF João Alves de Sousa, além de atingir indiretamente a totalidade dos 5.102 habitantes do município. A estrutura deverá ter vida útil mínima de 30 anos, com manutenção preventiva regular, garantindo que o investimento de R$ 825.471,00 se traduza em décadas de serviço contínuo à comunidade vieiropolense.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
A análise de riscos a seguir foi elaborada com base nas características específicas da obra, na localização do empreendimento em zona rural de acesso limitado, nas condicionantes climáticas do Semiárido Paraibano e nas exigências técnicas das especificações constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Responsável. Os riscos foram categorizados por fase de ocorrência, probabilidade e impacto potencial, acompanhados das respectivas medidas mitigadoras que deverão ser adotadas pela contratada e monitoradas pela fiscalização municipal.
Risco Identificado Fase Probabilidade Impacto Medida Mitigadora
Variação de preços de materiais e insumos acima do projetado Execução Média Alto Utilização de ata de registro de preços; revisão contratual com amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93
Dificuldade de acesso ao Sítio São Diogo em períodos chuvosos Execução Média Médio Previsão de cronograma com folgas no período de chuvas (jan–mar); contratação de transportes adequados
Capacidade de carga do solo abaixo do mínimo exigido (0,2 MPa) Fundação Baixa Alto Sondagem geotécnica antes da escavação; redimensionamento das fundações se necessário
Atraso no início da obra por pendências de licenciamento ou ART Pré-obra Média Médio Abertura antecipada de processos junto ao CREA-PB e demais órgãos; prazo de 5 dias úteis previsto em contrato
Qualidade dos materiais empregados abaixo das especificações Execução Baixa Alto Fiscalização contínua; exigência de notas fiscais, certificados de origem e ensaios laboratoriais
Inadimplência ou abandono da empresa contratada Execução Baixa Alto Exigência de garantia contratual; previsão de rescisão e nova licitação emergencial
Interferência de terceiros ou conflito fundiário na área do Sítio São Diogo Pré-obra Baixa Médio Regularização fundiária e demarcação do lote prévia à emissão da Ordem de Serviço
Problemas climáticos extremos durante a concretagem ou cobertura Execução Média Médio Monitoramento meteorológico; suspensão de concretagem em chuva intensa; proteção de formas e armaduras
Ressalta-se que a fiscalização da obra deverá manter Diário de Obra atualizado diariamente, registrando ocorrências, medições e decisões técnicas relevantes. Qualquer risco materializado que impacte o cronograma ou o orçamento deverá ser comunicado formalmente ao gestor do convênio, nos termos das obrigações do instrumento de convênio nº 0123/2026. A contratada, por sua vez, deverá manter engenheiro residente na obra e adotar as normas de segurança NR-18 em todas as frentes de trabalho.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; avaliação prévia do local de execução do serviço; qualificação técnico-profissional; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas; a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e

habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, financeira e operacional da contratação para a construção do Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, Sítio São Diogo, Zona Rural do Município de Vieirópolis-PB, evidenciando que a solução proposta é a mais adequada dentre as alternativas avaliadas. A solução construtiva em concreto armado com cobertura metálica treliçada é compatível com as condições regionais, com a disponibilidade de mão de obra local e com o orçamento estabelecido no Convênio nº 0123/2026, no valor de R$ 825.471,00, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba.

A análise dos riscos envolvidos indica que os principais fatores de incerteza - variação de preços, condições climáticas, características geotécnicas do solo e eventuais pendências de licenciamento - são gerenciáveis por meio de medidas mitigadoras adequadas, não configurando obstáculos intransponíveis à execução do empreendimento dentro do prazo de vigência do instrumento conveniado (02/05/2026 a 02/05/2027). A existência de projeto executivo aprovado, de responsabilidade técnica formalmente constituída e de orçamento baseado em composições de preços oficiais (SINAPI-PB, dezembro/2023) confere à contratação o grau de maturidade exigido pela Nova Lei de Licitações.

Os resultados esperados são expressivos e proporcionais ao investimento proposto: criação de um equipamento esportivo de uso público com vida útil de 30 anos, capacidade para sediar competições oficiais em três modalidades esportivas, benefício direto a mais de 200 estudantes e impacto positivo sobre toda a população municipal. A obra representa, ainda, o cumprimento de compromisso firmado nos instrumentos de planejamento municipal e estadual, reafirmando o papel do Estado como promotor do desenvolvimento social por meio do investimento em infraestrutura pública de qualidade.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Vieirópolis manifesta-se FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo licitatório para a contratação da obra de Construção do Ginásio Poliesportivo na EMEF João Alves de Sousa, recomendando a adoção da modalidade licitatória compatível com o valor estimado e as características do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com plena observância das condicionantes do Convênio Estadual nº 0123/2026 e das especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária que integram o processo administrativo.

Vieirópolis - PB, 11 de Maio de 2026.

FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO
Secretária Municipal de Educação

CONVÊNIO FDE N.º 123/2026
PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01001

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB, PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, CNPJ Nº 08.761.157/0001-41, com recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE**, com CNPJ nº 08.761.157/0002-22, órgão vinculado nos termos da Lei Estadual nº 3.916/1977, com sede nesta Capital, Centro Administrativo Integrado, IV Bloco, 2º e 5º andares, Bairro de Jaguaribe, representado neste ato pelo Secretário, Sr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.518, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de maio de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 147.412-0, doravante denominado CONCEDENTE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB**, com CNPJ nº 01.613.339/0001-26, com sede na Rua Central, S/N - Centro, Vieirópolis/PB, CEP nº 58.822-000, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, representada pelo(a) Prefeito(a) Constitucional, Sr(a). Thially Aristotelis de Oliveira, Diplomado(a) no dia 12 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Convênio, observadas as determinações constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 33.884/2013, da Instrução Normativa SEPLAG nº 001/1992, e da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, transferir recursos financeiros ao CONVENENTE destinados a Construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola João Alves, localizada no Sítio São Diogo, no Município de Vieirópolis – Paraíba, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Dados: 2026.04.25 11:00:56 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução do que trata a cláusula anterior, dar-se-á a este Convênio o valor total estimado de **R$ 825.471,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais),** cabendo à CONCEDENTE destinar recursos no valor de **R$ 773.410,15 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos),** correndo as despesas à conta do orçamento do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE, observadas às características abaixo discriminadas e a CONVENENTE, como contrapartida de recursos financeiros, correspondendo ao valor de **R$ 52.060,85 (cinquenta e dois mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

- 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 37.902 - Fundo de Desenvolvimento do Estado;
- Função: 08 - Assistência Social;
- Subfunção: 845 - Transferência;
- Programa: 5001 – Gestão Dinâmica e Eficiente;
- Projeto: 1990 – Transferências a Municípios FDE;
- Natureza de Despesa: 4440.42 - Auxílios;
- Fonte de Recursos: 500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- Número da Reserva Orçamentária: 221/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica do acordo, aberta através da plataforma “BB Gestão Ágil” do Banco do Brasil, sendo obrigatória a utilização do módulo de prestação de contas da referida plataforma, e a alimentação das informações de cada desembolso/pagamento efetuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos ficará condicionado a:

1. Inexistência de vedação em decorrência do disposto no artigo 73, inciso VI, alínea "a", da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral);
2. Comprovação da realização de certame licitatório, publicada na Imprensa Oficial, devendo ser apresentado, no mínimo, o Termo de Adjudicação e Homologação à vencedora do certame; bem como o Contrato com ela firmado;
   a) A Convenente deve fazer constar do Contrato - resultante do certame licitatório – cláusula que informe, de forma expressa, que o objeto do contrato será custeado com recursos do presente Convênio.
3. Comprovação de depósito da contrapartida correspondente a cada parcela a ser desembolsada;

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Dados: 2026.04.25 11:01:22 -03'00'

4. Prestação de contas de cada parcela desembolsada pelo órgão transferidor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não apresentação da prestação de contas, de que trata o item 2. do Parágrafo anterior, suspende automaticamente a liberação das parcelas subsequentes e caracteriza a inadimplência da parte responsável, devendo o mesmo ser incluído no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, cuja reabilitação dependerá, em cada caso, de decisão da entidade repassadora à vista dos documentos e justificativas apresentadas pela entidade beneficiária.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a parcela da despesa relativa à parte a ser executada, ocorrer em exercícios futuros, os créditos, empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura serão indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para cumprimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Convênio, a liberação dos recursos pelas partes convenentes obedecerá ao Cronograma de Desembolso, conforme abaixo:

Mês	Concedente (R$)	Convenente (R$)
ABRIL/2026	250.000,00	17.000,00
JUNHO/2026	273.410,15	18.060,85
AGOSTO/2026	250.000,00	17.000,00
Total	**773.410,15**	**52.060,85**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Transferir a CONVENENTE os recursos constantes na Cláusula Segunda, em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado, anexo ao Processo **SEG-PRC-2025/01001**

2. Providenciar, quando houver atraso na liberação dos recursos, a prorrogação do convênio “ex ofício”, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, e presente interesse público na prorrogação.

3. Indicar, se for o caso, os recursos a ser executado em exercícios futuros, através de termos aditivos, que deverão ser consignados, em caso de investimentos no Plano Plurianual.

4. Comunicar à Controladoria Geral do Estado os valores liberados, a data da liberação de cada parcela do Convênio, como também, as prestações de contas recebidas.

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482 Dados: 2026.04.25 11:01:44 -03'00'

5. Instaurar Tomada de Contas Especiais, quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo convencionado neste instrumento ou for tida como irregular pelo CONCEDENTE.

6. Definir a seu critério, sobre o direito de propriedade relativo, aos bens remanescentes que tenham sido adquiridos no término da vigência do presente ajuste, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

7. Proceder, para fins de eficácia, o devido registro deste Instrumento no Sistema de Registro de Convênio da Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos da Decreto nº 33.884/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

1. Informar número de agência do Banco do Brasil de sua preferência, onde deverá ser aberta a conta específica para movimentação de todo o recurso proveniente do acordo, para efeito de depósito dos repasses financeiros e depósito da contrapartida;

2. Enquanto vigente o presente Instrumento, fazer constar do seu orçamento os recursos correspondentes à contrapartida do acordo – fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); e ainda, providenciar a abertura de crédito orçamentário da fonte 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere dos Estados), correspondente ao valor a ser desembolsado pelo CONCEDENTE;

3. Realizar certame licitatório, com estrita observância a Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, para execução do objeto do presente acordo;

4. Afixar placa, em local visível, na obra ou no local de execução do serviço objeto do convênio, quando for o caso, indicando a fonte e o valor dos recursos que estão sendo aplicados, que deverá constar o seguinte dístico: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA-FDE, conforme modelo/padrão proposto pelo FDE.

5. Apresentar a prestação de contas, correta e oportunamente, na forma disciplinada na Cláusula Oitava;

6. Restituir, na forma disciplinada na Cláusula Oitava, item 7, o valor transferido, inclusive o da contrapartida, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais desde a data do seu recebimento, quando:

a) Não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido;
b) Da não aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho;

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482 Dados: 2026.04.25 11:02:04 -03'00'

c) Da não execução do objeto do Convênio;

7. Quando não comprovada a aplicação da contrapartida pactuada na execução do objeto, o Convenente deverá recolher o valor correspondente, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, na forma disciplinada na Cláusula Oitava, item 7.

8. Logo após a publicação do presente Instrumento no Diário Oficial do Estado, deverá a CONVENENTE encaminhar, ao Poder Legislativo competente, comunicação quanto ao acordo celebrado, conforme dispõe o inciso XIX do artigo 69 do Decreto nº 33.884/2013;

9. O convenente, quando da celebração de contrato à conta de recursos do convênio, deverá inserir cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS APLICAÇÕES EM MERCADO FINANCEIRO

Os recursos de que trata a Cláusula Segunda, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em mercado financeiro ou em caderneta de poupança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os rendimentos das aplicações efetuadas nos termos desta Cláusula serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e aplicados exclusivamente no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas e em caso de não aplicação no mercado financeiro, deverá ser devolvido o valor correspondente a referida aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As receitas e os rendimentos oriundos da aplicação no mercado financeiro ou em caderneta de poupança não poderão ser computados como contrapartida – quando exigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os saldos dos recursos e os rendimentos oriundos da aplicação no mercado financeiro ou em caderneta de poupança quando não utilizados no objeto do Convênio, até a data de sua conclusão ou extinção, serão restituídos para a conta da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

À CONCEDENTE, a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas cabe, a qualquer tempo da vigência do convênio, garantido o livre acesso dos servidores destes órgãos, exercer o controle e fiscalização e/ou auditoria relativo à aplicação dos recursos repassados ao CONVENENTE.

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Dados: 2026.04.25 11:02:24 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução física do objeto será acompanhada por equipes de Fiscalização e de Prestação de Contas da Concedente, com visitas "in loco" e emissão de relatório resultantes da inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade do objeto do convênio, em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, evitando a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE encaminhará à CONCEDENTE a Prestação de Contas Parcial – de cada parcela recebida – e a Final - até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Convênio - observando o disposto no Título V, Capítulo VI do Decreto nº 33.884/2013, constituindo-se, especialmente, dos documentos elencados nos itens a seguir delineados, guardando em seus arquivos os comprovantes originais, para posterior fiscalização.

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, fazendo referência ao número da parcela recebida e do Convênio;
2. Comprovação da comunicação ao Poder Legislativo competente, conforme disciplinado na Cláusula Quinta, item 8;
3. Cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e, homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s), ou justificativa(s) de dispensa(s) ou inexigibilidade(s), com o respectivo embasamento legal, com as respectivas publicações;
4. Cópia do(s) Contrato(s) celebrado(s) para execução do objeto do Convênio, acompanhado(s) da(s) proposta(s) vencedora(s) do certame licitatório, com a respectiva ordem de serviço;
5. Documentos comprobatórios das despesas, sem rasuras, quais sejam:

a) Boletim(ins) de medição(ões), datado(s) e assinado(s) pelo engenheiro responsável pela execução e pelo engenheiro responsável pela fiscalização, com ARTs;

b) Nota(s) de Empenho, devidamente assinada(s) pela(s) autoridade(s) competente(s);

c) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) emitida(s) por órgão competente, onde deverá constar os dados do contratado (CNPJ, endereço, etc.); e, na descrição, as informações das despesas concernentes ao objeto do acordo, fazendo referência ao número do Convênio e do Contrato;

d) Declaração, devidamente assinada por autoridade competente, atestando que os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) correspondem às despesas efetivamente realizadas;

e) Comprovante(s) de pagamento(s) ao(s) Contratado(s);

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482 Dados: 2026.04.25 11:02:48 -03'00'

f) Comprovantes de recolhimento de tributos e/ou obrigações sociais – nos casos em que houver retenção na fonte pagadora;

g) Certidões de regularidade fiscal do(s) Contratado(s) (CNDs Federal, Estadual, Municipal; FGTS; e CNDT), vigentes no ato do(s) pagamento(s);

h) Extratos da Conta Bancária específica do Convênio (aplicação e movimentação), relativa ao período de execução.

i) Relatório de Execução Físico-Financeira (anexo III do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

j) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida – quando houver - os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos (anexo IV do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

k) Relação de todos os Pagamentos (anexo V do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

l) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio (anexo VI do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

m) Relação de Treinados/Capacitados (anexo VII do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

n) Relação de Serviços Prestados (anexo VIII do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

o) Demonstrativo de Conciliação Bancária (anexo IX do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

p) Demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira (anexo X do Decreto Estadual nº 33.884/2013);

q) Declaração do setor contábil/financeiro da CONVENENTE - quanto a idoneidade da documentação apresentada (anexo XI do Decreto Estadual nº 33.884/2013).

6. Cópia do Termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia;

7. Comprovante de restituição dos recursos não aplicados, por meio de emissão de DAR (documento de arrecadação) AVULSO, código de receita 9004 (indenizações e restituições) através do link: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/tributos/pagamentos/dar-avulso;

8. Outros documentos complementares, que se façam necessários, por solicitação do Convenente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A omissão no dever legal de prestar contas total ou parcial por parte do CONVENENTE, em relação aos recursos transferidos por força do convênio, ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

É vedada à aplicação dos recursos derivados deste Convênio em:

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482 Dados: 2026.04.25 11:03:23 -03'00'

a) Despesas com gratificação, consultorias, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que esteja lotado, ou em exercício dos entes partícipes;

b) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

c) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

d) Realização de despesas com taxas bancárias com multas, juros ou correção monetárias, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;

e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f) Realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

g) Aditamento com alteração do objeto;

h) Utilização dos recursos deste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

i) Pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Concendente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, sendo os eventuais benefícios adquiridos na sua vigência, destinados a quem não lhe deu causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este convênio poderá ser extinto nos casos em que o Projeto Básico venha a ser desaprovado ou apresentado fora do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Dados: 2026.04.25 11:03:40 -03'00'

O presente Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de João Pessoa para resolver as questões decorrentes da execução do convênio, contrato ou instrumento congênere, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, que vão assinadas pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário da SEPLAG
Gestor do FDE

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Assinado de forma digital por THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA:06824669482
Dados: 2026.04.25 11:04:03 -03'00'

THIALLY ARISTOTELIS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Vieirópolis-PB

TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS ARISTOTELES JUNIOR:01401536409
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ARISTOTELES JUNIOR:01401536409
Dados: 2026.04.25 11:04:32 -03'00'

_____
CPF nº
Prefeitura Municipal de Vieirópolis -PB

CLEBER SOARES DE BRITO_
Matrícula Funcional Nº 179.037-4
SEPLAG/FDE

Av. Epitácio Pessoa, 1457, 7º Pavimento
João Pessoa-PB – CEP 58030.000
www.seplag.pb.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Vieirópolis é um município brasileiro localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa, estado da Paraíba. Sua população em 2012 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 5.102 habitantes,[3] distribuídos em 147 km² de área.

O município necessita de ações governamentais que possam melhorar as condições de esporte e lazer para a população.

Oferecer a oportunidade de práticas de atividades que ocupem os horários livres de forma proveitosa, promovam a socialização, ampliem o universo cultural e informacional e pratiquem atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida da população. O público beneficiário do Projeto será toda a população de Vieirópolis, em especial os adolescentes.

Visando atender tais adolescentes, bem como o restante da população, o Município apresenta a referida proposta que tem como intuito da Construção de um Ginásio Poliesportivo, projetada para oferecer a oportunidade de práticas de atividades, torneios, promovam a socialização, ampliem o universo cultural e informacional e pratiquem atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida da população.

A presente proposta contemplará a execução de quadra coberta, previsão de arquibancadas, bilheteria, acessibilidade, entre outras intervenções.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Vieirópolis vem propor a Construção de Ginásio Poliesportivo no Município.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto: Construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Vieirópolis/PB.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Localização: Sítio São Diogo, S/N – Zona Rural

Área construída: 649,00 m²

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo no Município Vieirópolis /PB.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidadesespecificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Dezembro de 2023.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros,

decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão- de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade demudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente e solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens

idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,0mx2,0m), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2 Locação convencional de obra

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos de pilares. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, do proprietário.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao proprietário, a demarcação do lote. Ca
alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e
aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, ao proprietário.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
LCL PROJETOS +55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais,serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projetoaprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

3 - INFRA E SUPRAESTRUTURA

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção indicada no projeto estrutural. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 Mpa.

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos

estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Ficalização.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

- Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

- Agregados

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

- Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á

rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

- Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

- Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

- Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

- Agregados

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

- Cimento

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

- Madeiras

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

FORMAS

- Generalidades

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

- Materiais

Lincoln Cartaxo de Liro Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

- Execução

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com graute.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e

que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

- Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

- Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

ARMADURAS

- Generalidades

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA- 60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Construtora providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n° 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Construtora deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as indicações do projeto.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

- Cobertura de concreto

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS
Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

- Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

- Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

- Emendas

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

- Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem,

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

PREPARO DO CONCRETO

- Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes daABNT.

- Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes, quando necessários.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Construtora em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

- Ensaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverão ser preparados séries de corpos de prova de concreto a serem testados em laboratórios de qualidade reconhecida. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

- Dosagem

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2014, e a adição da água será efetuada sob o controle rigoroso da Construtora.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2014.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo

obedecer ao indicado no projeto estrutural.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde poderá ser feito abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator águae cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais

velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2014, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

VIGAS

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

LAJES

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. Serão do tipo pré-moldada. A construtora deverá contratar empresa especializada em lajes pré-moldadas, devendo, também, exigir ART sobre as peças específicas.

VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com Fck = 20 MPa com dimensões de 10x10cm, exceto as esquadrias de vidro.

TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

4 - ELEVAÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m). A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente

chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

5 - COBERTURA

Será executada a cobertura, através de estrutura metálica para a coberta em treliças, com cobertura em telha de chapa ondulada em aço zincado, além de calhas em aço galvanizado, tubulação de pvc de DN 100mm e caixas de passagem de alvenaria de tijolo maciço de dimensões 60x60x60cm para drenagem pluvial.

Na bilheteria será instalado em forro em gesso em placas de 60x60cm com espessura de 1,2cm, sua fixação será com arame.

6 - PAVIMENTAÇÃO

Todo o piso interno da bilheteira será em cerâmica com placas tipo grês, aplicadas após o contra piso de regularização. As peças deverão ter dimensões uniformes de 60x60cm e só deverão ser aceitas se entregues em estado de boa qualidade.

Na área geral da quadra será aplicado um piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura = 7cm, armado. Posteriormente será aplicado piso industrial de alta resitência com espessura de 12mm, incluindo junta de dilatação

plástica e regularização.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de

concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

- Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), já o aplicado no teto, terá traço 1:4 e levará emulsão polimérica. Serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

- Massa Única

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Ainda nas alvenarias, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 20 mm. Também será preparada de forma mecânica.

8 - PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de fundo selador acrílico em paredes, massa látex em uma demão e lixamento, além de pintura látex acrílica em 02 (duas) demãos.

O piso receberá pintura na área de demarcação da quadra. Além disso será feita a pintura de toda estrutura metálica da cobertura com primer a base de epóxi com espessura de 25micra e depois esmalte fosco em duas demãos, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo.

As estruturas de ferro receberão pintura com tinta protetora de acabamento grafite.

9 - ESQUADRIAS

Haverá também uma porta de alumínio, de dimensões variadas.

Os portões serão de ferro em chapa galvanizada plana, 14 GSG. Deverão obedecer às dimensões e localizações previstas em projeto arquitetônico, incluindo todos itens e acessório necessários para seu funcionamento e travamento.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e

medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível delas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 10,00mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de

todos os serviços de construção que possam danificá-los. A colocação dos espelhos dos interruptores e tomadas só deve acontecer ao término da pintura.

As tomadas e interruptores serão todas de embutir, instaladas em caixa de passagem de 4”

x 2” e 4” x 4” em PVC.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária. Os quadros de distribuição p/ até 12 circuitos deverão ser em chapa metálica, de embutir, para disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramentos fases e com barramento neutro, e os disjuntores serão termomagnéticos unipolares de 10 a 50A x 240V.

11 – EQUIPAMENTOS

Serão instalados conjuntos de trave de futsal, com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em

tubo de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1”, pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno de 4mm. Também estrutura completa para tabelas de basquete em tubo de 2”, com tabela e cesta e conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3”, h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm e malha 10x10cm, além de antenas oficiais em fibra de vidro.

12 - COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio se resumirão a extintores, placas de orientação e salvamento e identificação dos extintores. Deverão ser locadas de acordo com o projeto específico, obedecendo a rota de fuga e dimensões.

13 – SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeit estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

PROGRAMA:			
CONCEDENTE:	**Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB**		
CONVENENTE:	**Município de Vieirópolis- PB**		
CONTRATO:	**RECURSOS GOVERNO DO ESTADO**		
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓP**	Encargos:	**113,60**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB -12/2025**	B.D.I.:	**22,33%**
DESONERADO:	**NÃO**	B.D.I fornecimento:	**16,75%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				825.471,00
		1.0	QUADRA				825.471,00
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				35.773,20
COMPOSIÇÃO	1	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/01]	M2	8,00	163,36	1.306,88
ORSE	5088	1.1.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	28,00	311,32	8.716,96
SINAPI	98459	1.1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	216,00	119,21	25.749,36
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				27.073,34
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				27.073,34
COMPOSIÇÃO	8	1.2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M [ADAPTADO SINAPI 79561/001]	M3	74,74	52,16	3.898,44
SINAPI	104737	1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	63,70	26,22	1.670,21
SINAPI	94316	1.2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	247,01	87,06	21.504,69
		1.3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (TODA A QUADRA)				76.658,03
		1.3.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES				76.658,03
SINAPI	101616	1.3.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	87,12	7,60	662,11
COMPOSIÇÃO	10	1.3.1.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO SINAPI 73935/002]	M2	50,04	136,51	6.830,96
SINAPI	96620	1.3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	3,22	922,31	2.969,84
SINAPI	96535	1.3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	57,41	179,78	10.321,17
SINAPI	96536	1.3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	111,16	96,87	10.768,07
SINAPI	96544	1.3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	97,50	20,60	2.008,50
SINAPI	96545	1.3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	394,60	18,44	7.276,42
SINAPI	96546	1.3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	335,60	16,06	5.389,74
SINAPI	104920	1.3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,90	12,31	2.091,47
SINAPI	96543	1.3.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	182,30	23,08	4.207,48
SINAPI	94965	1.3.1.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,04	645,74	7.128,97
SINAPI	103670	1.3.1.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,64	366,13	7.923,05
COMPOSIÇÃO	11	1.3.1.13	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. [ADAPTADO SINAPI 74106/001]	M2	112,92	17,75	2.004,33
SINAPI	94966	1.3.1.14	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,60	667,54	7.075,92
		1.4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES) - TODA A QUADRA				58.166,34
		1.4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO				23.066,53
SINAPI	92443	1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	90,78	57,53	5.222,57
SINAPI	92759	1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	164,50	16,20	2.664,90
SINAPI	92762	1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	356,50	12,55	4.474,08
SINAPI	92763	1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,10	10,52	569,13

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI	92764	1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	418,40	10,15	4.246,76
SINAPI	94965	1.4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,82	645,74	3.758,21
SINAPI	103670	1.4.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,82	366,13	2.130,88
		1.4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO				28.415,24
SINAPI	92480	1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,05	102,34	11.774,22
SINAPI	92759	1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,50	16,20	2.000,70
SINAPI	92760	1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,40	15,12	6,05
SINAPI	92761	1.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,70	14,10	1.335,27
SINAPI	92762	1.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	367,90	12,55	4.617,15
SINAPI	94965	1.4.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,58	645,74	5.540,45
SINAPI	103670	1.4.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,58	366,13	3.141,40
		1.4.3	CONCRETO ARMADO PARA LAJES DA EDIFICAÇÃO				6.684,57
SINAPI	92522	1.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,69	44,53	1.010,39
SINAPI	94971	1.4.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,80	639,10	2.428,58
SINAPI	103670	1.4.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,80	366,13	1.391,29
SINAPI	92760	1.4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,30	15,12	790,78
SINAPI	92761	1.4.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,30	14,10	723,33
SINAPI	92759	1.4.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	16,20	340,20
		1.5	ELEVAÇÃO (murada)				64.224,47
SINAPI	103322	1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	148,45	75,04	11.139,69
COMPOSIÇÃO	12	1.5.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) [ADAPTADO SINAPI 73937/003]	M2	191,54	273,09	52.307,66
SINAPI	105035	1.5.3	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	2,12	78,01	165,38
SINAPI	93184	1.5.4	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	15,95	33,95	541,50
SINAPI	93194	1.5.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	2,12	33,13	70,24
		1.6	ESQUADRIAS				8.547,99
		1.6.1	PORTÃO DE FERRO				
SINAPI	91341	1.6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	1,49	891,27	1.327,99
COMPOSIÇÃO	13	1.6.1.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG [ADAPTADO SINAPI 68054]	M2	27,75	260,18	7.220,00
		1.7	COBERTURA				202.505,91
		1.7.1	ESTRUTRA METÁLICA DE COBERTURA E FECHAMENTO				202.505,91
COMPOSIÇÃO	24	1.7.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 92566]	M2	4.972,00	27,01	134.293,72
SINAPI	94213	1.7.1.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	690,98	85,18	58.857,68
SINAPI	100434	1.7.1.3	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	200,50	7.218,00

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI	96113	1.7.1.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	6,48	56,26	364,56
SINAPI	98562	1.7.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	29,12	60,85	1.771,95
		1.8	REVESTIMENTO DE PAREDES				23.058,25
SINAPI	87879	1.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	463,11	5,42	2.510,06
SINAPI	87529	1.8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	463,11	44,37	20.548,19
		1.9	PAVIMENTAÇÃO				190.711,12
COMPOSIÇÃO	14	1.9.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) [ADAPTADO 74005/001]	M2	450,65	27,85	12.550,60
SINAPI	96620	1.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	22,53	922,31	20.779,64
SINAPI	87256	1.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,48	105,23	681,89
COMPOSIÇÃO	15	1.9.4	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA E ESPAÇADORES[ADAPTADO 72183]	M2	450,65	102,29	46.096,99
COMPOSIÇÃO	21	1.9.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO [ADAPTADO 72137]	m2	450,65	155,37	70.017,49
COMPOSIÇÃO	2	1.9.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	19,10	116,64	2.227,82
SINAPI	94319	1.9.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	180,26	96,82	17.452,77
COMPOSIÇÃO	22	1.9.8	Solo-cimento compactado - Traço 1:18, inclusive cimento e arenoso comercial [ADAPTADO ORSE 11356]	M³	45,07	463,81	20.903,92
		1.10	PINTURA				57.544,63
SINAPI	88485	1.10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	463,11	4,82	2.232,19
SINAPI	88495	1.10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	463,11	13,03	6.034,32
SINAPI	88489	1.10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	463,11	15,79	7.312,51
COMPOSIÇÃO	16	1.10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 [ADAPTADO 88482]	M2	6,48	29,90	193,75
SINAPI	88496	1.10.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	6,48	36,64	237,43
SINAPI	88488	1.10.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,48	18,58	120,40
SINAPI	102494	1.10.7	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	340,38	72,97	24.837,53
COMPOSIÇÃO	4	1.10.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA (ADAPTADO DE SINAPI 73865/1)	M2	340,38	21,59	7.348,80
COMPOSIÇÃO	5	1.10.9	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO) (ADAPTADO DE SINAPI 74145/1)	M2	340,38	27,11	9.227,70
		1.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA (REFERENTE À TODA QUADRA)				742,99
SINAPI	2392	1.11.1	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,00	83,76	83,76
SINAPI	93656	1.11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	15,13	15,13
SINAPI	93653	1.11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	13,03	91,21
SINAPI	93654	1.11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,03	26,06
SINAPI	101875	1.11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	526,83	526,83
		1.12	ELETRODUTOS E ACESSORIOS				4.439,67
SINAPI	90447	1.12.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	147,98	9,65	1.428,01
SINAPI	91847	1.12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,90	16,47	607,74
SINAPI	91856	1.12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	147,98	15,12	2.237,46

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI	91937	1.12.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	16,49	49,47
SINAPI	91939	1.12.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	35,98	71,96
SINAPI	91940	1.12.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	20,17	20,17
SINAPI	91941	1.12.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	12,43	24,86
		1.13	CABOS E FIOS				4.009,22
SINAPI	91924	1.13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,71	3,95	160,80
SINAPI	91926	1.13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	666,97	5,77	3.848,42
		1.14	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				817,74
SINAPI	91992	1.14.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	52,83	105,66
SINAPI	92000	1.14.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,41	72,82
SINAPI	91966	1.14.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,20	58,20
SINAPI	103782	1.14.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	32,14	96,42
SINAPI	39391	1.14.5	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	MES	16,00	30,29	484,64
		1.15	EQUIPAMENTOS				15.032,60
SINAPI	25398	1.15.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.350,11	4.350,11
COMPOSIÇÃO	3	1.15.2	ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL PARA TABELA EM AÇO COM ARO PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA (ADAPTADO DE ORSE 2419)")	UN	1,00	8.041,60	8.041,60
SINAPI	25399	1.15.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.640,89	2.640,89
		1.16	DRENAGEM PLUVIAL				2.473,49
SINAPI	89529	1.16.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	44,76	268,56
SINAPI	89531	1.16.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	46,03	276,18
SINAPI	89578	1.16.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,38	40,58	1.313,98
SINAPI	89578	1.16.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1,00	40,58	40,58
COMPOSIÇÃO	17	1.16.5	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO [ADAPTADO 72289]	UN	1,00	574,19	574,19
		1.17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				1.877,81
COMPOSIÇÃO	18	1.17.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO 72553] [Aplicado BDI diferenciado de fornecimento]	UN	2,00	327,97	655,94
COMPOSIÇÃO	19	1.17.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAOO [ADAPTADO 73775/002] [Aplicado BDI diferenciado de fornecimento]	UN	2,00	338,82	677,64
COMPOSIÇÃO	20	1.17.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) [ADAPTADO ORSE 12137] [Aplicado BDI diferenciado de fornecimento]	UN	13,00	38,73	503,49
SINAPI	97599	1.17.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 [Aplicado BDI diferenciado de fornecimento]	UN	2,00	20,37	40,74
		1.18	ARQUIBANCADA				19.101,90
COMPOSIÇÃO	8	1.18.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M [ADAPTADO SINAPI 79561/001]	M3	4,32	52,16	225,33

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI	104737	1.18.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,04	26,22	53,49
SINAPI	103322	1.18.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,12	75,04	4.511,40
SINAPI	92522	1.18.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,60	44,53	2.564,93
SINAPI	96543	1.18.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00	23,08	2.861,92
SINAPI	96546	1.18.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	16,06	4.946,48
SINAPI	94963	1.18.7	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,28	570,83	1.301,49
SINAPI	103670	1.18.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,28	366,13	834,78
SINAPI	87879	1.18.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	21,60	5,42	117,07
SINAPI	87529	1.18.10	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	21,60	44,37	958,39
SINAPI	88485	1.18.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	21,60	4,82	104,11
SINAPI	88495	1.18.12	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	21,60	13,03	281,45
SINAPI	88489	1.18.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	21,60	15,79	341,06
		1.19	SERVIÇOS FINAIS				32.712,30
COMPOSIÇÃO	6	1.19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)	M2	476,23	4,55	2.166,85
SINAPI	102179	1.19.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	0,24	486,21	116,69
SINAPI	102362	1.19.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	172,44	176,46	30.428,76

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.01.16 12:55:35 -03'00'

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROGRAMA:

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB**

CONVENENTE: **Município de Vieirópolis- PB**

CONTRATO: **RECURSOS GOVERNO DO ESTADO**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB**

REF. PREÇOS: **SINAPI PB -12/2025**

DESONERADO: **NÃO**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% município Lucena-PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 22,33%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária U	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.01.16 12:45:07 -03'00'

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	**0**
CONCEDENTE:	**Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB**
CONVENENTE:	**Município de Vieirópolis- PB**
CONTRATO:	**RECURSOS GOVERNO DO ESTADO**
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI PB -12/2025**
DESONERADO:	**NÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.0	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB**												
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
1.1.1	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/01]**	**A placa terá 2,0m de largura por 4,0m de comprimento, conforme modelo de placas de obras da Secretaria.**										**8**	**M2**
1.1.1.1	*PLACA*		*1*	*2*		*4*				*8,00*	*8,00*		
1.1.2	**Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes**											**28**	**M2**
1.1.2.1	*Barracão*		*1*	*4*		*7*				*28,00*	*28,00*		
1.1.3	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**											**216**	**M2**
1.1.3.1	*tapume*		*1*	*120*		*1,8*				*216,00*	*216,00*		
1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
1.2.1	**ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M [ADAPTADO SINAPI 79561/001]**											**74,74**	**M3**
1.2.1.1	*S11=S12*		*2*	*0,75*		*0,75*		*1,65*		*0,93*	*1,86*		
1.2.1.2	*S21=S22*		*2*	*0,85*		*0,85*		*1,65*		*1,19*	*2,38*		
1.2.1.3	*S14*		*1*	*1,00*		*1,2*		*1,65*		*1,98*	*1,98*		
1.2.1.4	*S19*		*1*	*1,10*		*1,3*		*1,65*		*2,36*	*2,36*		
1.2.1.5	*S18*		*1*	*1,05*		*1,4*		*1,65*		*2,43*	*2,43*		
1.2.1.6	*S16=S17*		*2*	*1,15*		*1,35*		*1,65*		*2,56*	*5,12*		
1.2.1.7	*S15*		*1*	*1,10*		*1,45*		*1,65*		*2,63*	*2,63*		
1.2.1.8	*S1=S2=S6=S13=S20*		*5*	*1,25*		*1,45*		*1,65*		*2,99*	*14,95*		
1.2.1.9	*S3=S4=S5*		*3*	*1,30*		*1,5*		*1,65*		*3,22*	*9,66*		
1.2.1.10	*S7=S8=S9=S10*		*4*	*1,75*		*1,85*		*1,65*		*5,34*	*21,36*		
1.2.1.11	*baldrames*		*1*	*125,10*		*0,2*		*0,4*		*10,01*	*10,01*		
1.2.2	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**											**63,70**	**M3**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.1	*Volume de escavação-volume de concreto*		*1*	*63,70*						*63,70*	*63,70*		
1.2.3	**ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**											**247,01**	**M3**
1.2.3.1	*estimado*		*1*	*247,01*						*247,01*	*247,01*		
1.3	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (TODA A QUADRA)**												
1.3.1	**SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES**												
1.3.1.1	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020**											**87,12**	**M2**
1.3.1.1.1	*S11=S12*		*2*	*0,75*		*0,75*				*0,56*	*24,00*		
1.3.1.1.2	*S21=S22*		*2*	*0,85*		*0,85*				*0,72*	*1,44*		
1.3.1.1.3	*S14*		*1*	*1,00*		*1,2*				*1,20*	*1,20*		
1.3.1.1.4	*S19*		*1*	*1,10*		*1,3*				*1,43*	*1,43*		
1.3.1.1.5	*S18*		*1*	*1,05*		*1,4*				*1,47*	*1,47*		
1.3.1.1.6	*S16=S17*		*2*	*1,15*		*1,35*				*1,55*	*3,10*		
1.3.1.1.7	*S15*		*1*	*1,10*		*1,45*				*1,60*	*1,60*		
1.3.1.1.8	*S1=S2=S6=S13=S20*		*5*	*1,25*		*1,45*				*1,81*	*9,05*		
1.3.1.1.9	*S3=S4=S5*		*3*	*1,30*		*1,5*				*1,95*	*5,85*		
1.3.1.1.10	*S7=S8=S9=S10*		*4*	*1,75*		*1,85*				*3,24*	*12,96*		
1.3.1.1.11	*baldrames*		*1*	*125,10*		*0,2*				*25,02*	*25,02*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.1.2	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO SINAPI 73935/002]**											**50,04**	**M2**
1.3.1.2.1	*ALVENARIA*	*Área de regularização das sapatas: P=27,3+27,3+19,75+19,75*	*1*	*125,10*		*0,4*				*50,04*	*50,04*		
1.3.1.3	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**											**3,22**	**M3**
1.3.1.3.1	*S11=S12*		*2*	*0,75*		*0,75*		*0,05*		*0,03*	*0,06*		
1.3.1.3.2	*S21=S22*		*2*	*0,85*		*0,85*		*0,05*		*0,04*	*0,08*		
1.3.1.3.3	*S14*		*1*	*1,00*		*1,2*		*0,05*		*0,06*	*0,06*		
1.3.1.3.4	*S19*		*1*	*1,10*		*1,3*		*0,05*		*0,07*	*0,07*		
1.3.1.3.5	*S18*		*1*	*1,05*		*1,4*		*0,05*		*0,07*	*0,07*		
1.3.1.3.6	*S16=S17*		*2*	*1,15*		*1,35*		*0,05*		*0,08*	*0,16*		
1.3.1.3.7	*S15*		*1*	*1,10*		*1,45*		*0,05*		*0,08*	*0,08*		
1.3.1.3.8	*S1=S2=S6=S13=S20*		*5*	*1,25*		*1,45*		*0,05*		*0,09*	*0,45*		
1.3.1.3.9	*S3=S4=S5*		*3*	*1,30*		*1,5*		*0,05*		*0,10*	*0,30*		
1.3.1.3.10	*S7=S8=S9=S10*		*4*	*1,75*		*1,85*		*0,05*		*0,16*	*0,64*		
1.3.1.3.11	*baldrames*		*1*	*125,10*		*0,2*		*0,05*		*1,25*	*1,25*		
1.3.1.4	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**											**57,41**	**M2**
1.3.1.4.1	*sapatas*	*Área de forma das sapatas da edificação (Conforme quadro resumo do projetos estrutural)*	*1*	*57,41*						*57,41*	*57,41*		
1.3.1.5	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**											**111,16**	**M2**
1.3.1.5.1	*Vigas baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*111,16*						*111,16*	*111,16*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.1.6	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**97,5**	**KG**
1.3.1.6.1	*Sapatas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*97,5*						*97,50*	*97,50*		
1.3.1.7	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**394,60**	**KG**
1.3.1.7.1	*Sapatas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*275,5*						*275,50*	*275,50*		
1.3.1.7.2	*Vigas baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*119,1*						*119,10*	*119,10*		
1.3.1.8	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**335,60**	**KG**
1.3.1.8.1	*Sapatas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*123,2*						*123,20*	*123,20*		
1.3.1.8.2	*Vigas baldrames*		*1*	*212,4*						*212,40*	*212,40*		
1.3.1.9	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**169,9**	**KG**
1.3.1.9.1	*Sapatas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*169,9*						*169,90*	*169,90*		
1.3.1.9.2	*Vigas baldrames*												
1.3.1.10	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**182,30**	**KG**
1.3.1.10.1	*Sapatas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*61,7*						*61,70*	*61,70*		
1.3.1.10.2	*Viga baldrame*		*1*	*120,6*						*120,60*	*120,60*		
1.3.1.11	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**11,04**	**M3**
1.3.1.11.1	*sapatas*		*1*	*2,38*						*2,38*	*2,38*		
1.3.1.11.2	*Vigas baldrames*		*1*	*8,66*						*8,66*	*8,66*		
1.3.1.12	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**21,64**	**M3**
1.3.1.12.1	*LANÇAMENTO*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*21,64*						*21,64*	*21,64*		
1.3.1.13	**IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. [ADAPTADO SINAPI 74106/001]**											**112,92**	**M2**
1.3.1.13.1	*IMPERMEABILIZACAO*		*1*	*94,10*		*1,2*				*112,92*	*112,92*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.1.14	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**10,60**	**M3**
1.3.1.14.1	*sapatas*		*1*	*10,60*						*10,60*	*10,60*		
1.4	**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES) - TODA A QUADRA**												
1.4.1	**CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO**												
1.4.1.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**90,78**	**M2**
1.4.1.1.1	*pilares baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*8,56*						*8,56*	*8,56*		
1.4.1.1.2	*pilares terreo*		*1*	*54,16*						*54,16*	*54,16*		
1.4.1.1.3	*pilares terreo 02*		*1*	*4,06*						*4,06*	*4,06*		
1.4.1.1.4	*pilares terreo 03*		*1*	*24*						*24,00*	*24,00*		
1.4.1.2	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**164,50**	**KG**
1.4.1.2.1	*pilares baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*19*						*19,00*	*19,00*		
1.4.1.2.2	*pilares terreo*		*1*	*109,2*						*109,20*	*109,20*		
1.4.1.2.3	*pilares terreo 02*		*1*	*9,6*						*9,60*	*9,60*		
1.4.1.2.4	*pilares terreo 03*		*1*	*26,7*						*26,70*	*26,70*		
1.4.1.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**356,50**	**KG**
1.4.1.3.1	*pilares baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*85,3*						*85,30*	*85,30*		
1.4.1.3.2	*pilares terreo*		*1*	*262,9*						*262,90*	*262,90*		
1.4.1.3.3	*pilares terreo 02*		*1*	*8,3*						*8,30*	*8,30*		
1.4.1.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**54,10**	**KG**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.1.4.1	*pilares baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*12*						*12,00*	*12,00*		
1.4.1.4.2	*pilares terreo*		*1*	*42,1*						*42,10*	*42,10*		
1.4.1.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**418,40**	**KG**
1.4.1.5.1	*pilares terreo*		*1*	*84*						*84,00*	*84,00*		
1.4.1.5.2	*pilares terreo 02*		*1*	*58,3*						*58,30*	*58,30*		
1.4.1.5.3	*pilares terreo 03*		*1*	*276,1*						*276,10*	*276,10*		
1.4.1.6	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**5,82**	**M3**
1.4.1.6.1	*pilares baldrames*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*0,54*						*0,54*	*0,54*		
1.4.1.6.2	*pilares terreo*		*1*	*3,41*						*3,41*	*3,41*		
1.4.1.6.3	*pilares terreo 02*		*1*	*0,27*						*0,27*	*0,27*		
1.4.1.6.4	*pilares terreo 03*		*1*	*1,6*						*1,60*	*1,60*		
1.4.1.7	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**5,82**	**M3**
1.4.1.7.1	*LANÇAMENTO*	*Lançamento = Volume de concreto*	*1*	*5,82*						*5,82*	*5,82*		
1.4.2	**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO**												
1.4.2.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**115,05**	**M2**
1.4.2.1.1	*Vigas terreo*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*115,05*						*115,05*	*115,05*		
1.4.2.2	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**123,50**	**KG**
1.4.2.2.1	*Vigas terreo*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*123,5*						*123,50*	*123,50*		
1.4.2.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -**											**0,40**	**KG**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.2.3.1	*Vigas terreo*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*0,4*						*0,40*	*0,40*		
1.4.2.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**94,7**	**KG**
1.4.2.4.1	*Vigas terreo*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*94,7*						*94,70*	*94,70*		
1.4.2.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**367,9**	**KG**
1.4.2.5.1	*Vigas terreo*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*367,9*						*367,90*	*367,90*		
1.4.2.6	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**8,58**	**M3**
1.4.2.6.1	*Vigas*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*8,58*						*8,58*	*8,58*		
1.4.2.7	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**8,58**	**M3**
1.4.2.7.1	*LANÇAMENTO*	*Lançamento = Volume de concreto*	*1*	*8,58*						*8,58*	*8,58*		
1.4.3	**CONCRETO ARMADO PARA LAJES DA EDIFICAÇÃO**												
1.4.3.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**22,69**	**M2**
1.4.3.1.1	*laje bilheteria*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*22,69*						*22,69*	*22,69*		
1.4.3.2	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**											**3,80**	**M3**
1.4.3.2.1	*Lajes*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*3,8*						*3,80*	*3,80*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.3.3	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**3,80**	**M3**
1.4.3.3.1	*Lajes*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*3,80*						*3,80*	*3,80*		
1.4.3.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**52,30**	**KG**
1.4.3.4.1	*Lajes*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*52,3*						*52,30*	*52,30*		
1.4.3.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**51,30**	**KG**
1.4.3.5.1	*Lajes*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*51,3*						*51,30*	*51,30*		
1.4.3.6	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**21,00**	**KG**
1.4.3.6.1	*Lajes*	*Conforme quadro resumo do projetos estrutural*	*1*	*21*						*21,00*	*21,00*		
1.5	**ELEVAÇÃO (murada)**												
1.5.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**148,45**	**M2**
1.5.1.1	*ALVENARIA MURO*		*1*	*94,2*		*1,6316*				*153,70*	*153,70*		
1.5.1.2	*ALVENARIA BILHETERIA*		*1*	*7,8*		*2,5*				*19,50*	*19,50*		
1.5.1.3	*Porta P01*		*-5*	*1,5*		*2,5*				*3,75*	*-18,75*		
1.5.1.4	*Porta P02*		*-2*	*2,5*		*1,2*				*3,00*	*-6,00*		
1.5.2	**COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) [ADAPTADO SINAPI 73937/003]**											**191,54**	**M2**
1.5.1.1	*PAREDES FRONTAIS*	*Do projeto arquitetonico*	*2*	*58,95*						*58,95*	*117,90*		
1.5.1.2	*PAREDES LATERAIS*	*Do projeto arquitetonico*	*2*	*36,82*						*36,82*	*73,64*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.5.3	**VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024**											**2,12**	**M**
1.5.1.1	*VERGA*		*1*	*2,12*						*2,12*	*2,12*		
1.5.4	**VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024**											**15,95**	**M**
1.5.1.1	*P01*		*5*	*1,9*						*1,90*	*9,50*		
1.5.1.2	*P02*		*3*	*1,75*						*1,75*	*5,25*		
1.5.1.3	*P03*		*1*	*1,2*						*1,20*	*1,20*		
1.5.5	**CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024**											**2,12**	**M**
1.5.1.1	*CONTRAVERGA*		*1*	*2,12*						*2,12*	*2,12*		
1.6	**ESQUADRIAS**												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.6.1	**PORTÃO DE FERRO**												
1.6.1.1	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**											**1,49**	**M2**
1.6.1.1.1	*P03*		*1*	*0,7*		*2,13*				*1,49*	*1,49*		
1.6.1.2	**PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG [ADAPTADO SINAPI 68054]**											**27,75**	**M2**
1.6.1.2.1	*P01*		*5*	*1,5*		*2,5*				*3,75*	*18,75*		
1.6.1.2.2	*P02*		*3*	*1,2*		*2,5*				*3,00*	*9,00*		
1.7	**COBERTURA**												
1.7.1	**ESTRUTRA METÁLICA DE COBERTURA E FECHAMENTO**												
1.7.1.1	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 92566]**											**4972**	**M2**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.7.1.1.1	*ESTRUTURA METALICA*	*Armação de cobertura: 4.972,00kg*	*1*	*4972*						*4972,00*	*4972,00*		
1.7.1.2	**TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**											**690,98**	**M2**
1.7.1.2.1	*TELHAMENTO*		*1*	*27,75*		*24,9*				*690,98*	*690,98*		
1.7.1.3	**CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**											**36**	**M**
1.7.1.3.1	*CALHA*	*Comprimento Linear: 36x 2,0*	*1*	*36*						*36,00*	*36,00*		
1.7.1.4	**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS**											**6,48**	**M2**
1.7.1.4.1	*TRELIÇA PARA FECHAMENTO LATERAL*	*Junto a calha*	*1*	*6,48*						*6,48*	*6,48*		
1.7.1.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023**											**29,12**	**M2**
1.7.1.5.1	*ESTRUTURA 1*		*1*	*29,12*						*29,12*	*29,12*		
1.8	**REVESTIMENTO DE PAREDES**												
1.8.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**											**463,11**	**M2**
1.8.1.1	*Interno*		*1*	*102,80*		*2,3*				*236,44*	*236,44*		
1.8.1.2	*Externo*		*1*	*100,07*		*2,3*				*230,16*	*230,16*		
1.8.1.3	*Bilheteria*		*1*	*10,30*		*2,5*				*25,75*	*25,75*		
1.8.1.4	*P01*		*-5*	*1,5*		*2,5*				*3,75*	*-18,75*		
1.8.1.5	*P02*		*-3*	*1,2*		*2,5*				*3,00*	*-9,00*		
1.8.1.6	*P03*		*-1*	*0,7*		*2,13*				*1,49*	*-1,49*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.8.2	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**											**463,11**	**M2**
1.8.2.1	*MASSA*	*Idem item 1.8.1*	*1*	*463,11*						*463,11*	*463,11*		
1.9	**PAVIMENTAÇÃO**												
1.9.1	**COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) [ADAPTADO 74005/001]**											**450,65**	**M2**
1.9.1.1	*COMPACTACAO*		*1*	*450,65*						*450,65*	*450,65*		
1.9.2	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**											**22,53**	**M3**
1.9.2.1	*LASTRO*		*1*	*450,65*		*0,05*				*22,53*	*22,53*		
1.9.3	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE**											**6,48**	**M2**
1.9.3.1	*REVESTIMENTO*		*1*	*6,48*						*6,48*	*6,48*		
1.9.4	**PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA E ESPAÇADORES[ADAPTADO 72183]**											**450,65**	**M2**
1.9.4.1	*PISO*		*1*	*450,65*						*450,65*	*450,65*		
1.9.5	**PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO [ADAPTADO 72137]**											**450,65**	**m2**
1.9.5.1	*PISO*		*1*	*450,65*						*450,65*	*450,65*		
1.9.6	**PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)**											**19,1**	**M2**
1.9.6.1	*PISO*		*1*	*19,1*						*19,10*	*19,10*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.9.7	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**											**180,26**	**M3**
1.9.7.1	*ATERRO*	*para nivelar o piso*	*1*	*450,65*		*0,4*				*180,26*	*180,26*		
1.9.8	**Solo-cimento compactado - Traço 1:18, inclusive cimento e arenoso comercial [ADAPTADO ORSE 11356]**											**45,07**	**M³**
1.9.8.1	*Solo-cimento*	*para nivelar o piso*	*1*	*450,65*		*0,1*				*45,07*	*45,07*		
1.10	**PINTURA**												
1.10.1	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**											**463,11**	**M2**
1.10.1.1			*1*	*463,11*						*463,11*	*463,11*		
1.10.2	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**											**463,11**	**M2**
1.10.2.1			*1*	*463,11*						*463,11*	*463,11*		
1.10.3	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**											**463,11**	**M2**
1.10.3.1			*1*	*463,11*						*463,11*	*463,11*		
1.10.4	**APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 [ADAPTADO 88482]**											**6,48**	**M2**
1.10.4.1			*1*	*6,48*						*6,48*	*6,48*		
1.10.5	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**											**6,48**	**M2**
1.10.5.1			*1*	*6,48*						*6,48*	*6,48*		
1.10.6	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**											**6,48**	**M2**
1.10.6.1			*1*	*6,48*						*6,48*	*6,48*		
1.10.7	**PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021**											**340,38**	**M2**
1.10.7.1	*PINTURA*		*1*	*340,38*						*340,38*	*340,38*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.10.8	**FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA (ADAPTADO DE SINAPI 73865/1)**											**340,38**	**M2**
1.10.8.1	*FUNDO*		*1*	*340,38*						*340,38*	*340,38*		
1.10.9	**PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO) (ADAPTADO DE SINAPI 74145/1)**											**340,38**	**M2**
1.10.9.1	*PINTURA*		*1*	*340,38*						*340,38*	*340,38*		
1.11	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA (REFERENTE À TODA QUADRA)**												
1.11.1	**DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V**											**1**	**UN**
1.11.1.1	*DISJUNTOR*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.11.2	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**1**	**UN**
1.11.2.1	*DISJUNTOR*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.11.3	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**7**	**UN**
1.11.3.1	*DISJUNTOR*		*1*	*7*						*7,00*	*7,00*		
1.11.4	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**2**	**UN**
1.11.4.1	*DISJUNTOR*		*2*	*1*						*1,00*	*2,00*		
1.11.5	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**											**1**	**UN**
1.11.5.1	*QUADRO*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.12	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**												
1.12.1	**RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023**											**147,98**	**M**
1.12.1.1	*RASGO*		*1*	*147,98*						*147,98*	*147,98*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.12.2	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**36,9**	**M**
1.12.2.1	*ELETRODUTO*		*1*	*36,9*						*36,90*	*36,90*		
1.12.3	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**147,98**	**M**
1.12.3.1	*ELETRODUTO*		*1*	*147,98*						*147,98*	*147,98*		
1.12.4	**CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**3**	**UN**
1.12.4.1	*CAIXA*		*1*	*3*						*3,00*	*3,00*		
1.12.5	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**2**	**UN**
1.12.5.1	*CAIXA*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		
1.12.6	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**1**	**UN**
1.12.6.1	*CAIXA*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.12.7	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**2**	**UN**
1.12.7.1	*CAIXA*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		
1.13	**CABOS E FIOS**												
1.13.1	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**40,71**	**M**
1.13.1.1	*Fase*		*1*	*5,73*						*5,73*	*5,73*		
1.13.1.2	*Neutro*		*1*	*10,37*						*10,37*	*10,37*		
1.13.1.3	*Retorno*		*1*	*16,91*						*16,91*	*16,91*		
1.13.1.4	*Terra*		*1*	*7,7*						*7,70*	*7,70*		
1.13.2	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**666,97**	**M**
1.13.2.1	*Fase*		*1*	*236,22*						*236,22*	*236,22*		
1.13.2.2	*Neutro*		*1*	*236,22*						*236,22*	*236,22*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.13.2.3	*Terra*		*1*	*194,53*						*194,53*	*194,53*		
1.14	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**												
1.14.1	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**2**	**UN**
1.14.1.1	*TOMADA*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		
1.14.2	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**2**	**UN**
1.14.2.1	*TOMADA*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		
1.14.3	**INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**											**1**	**UN**
1.14.3.1	*INTERRUPTOR*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.14.4	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**											**3**	**UN**
1.14.4.1	*LUMINÁRIA*		*1*	*3*						*3,00*	*3,00*		
1.14.5	**LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W**											**16**	**MES**
1.14.5.1	*LUMINARIA*		*1*	*16*						*16,00*	*16,00*		
1.15	**EQUIPAMENTOS**												
1.15.1	**CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM**											**1**	**UN**
1.15.1.1	*CONJUNTO*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.15.2	**ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL PARA TABELA EM AÇO COM ARO PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA (ADAPTADO DE ORSE 2419)")**											**1**	**UN**
1.15.2.1	*ESTRUTURA*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.15.3	**CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO**											**1**	**UN**
1.15.3.1	*CONJUNTO*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.16	**DRENAGEM PLUVIAL**												
1.16.1	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022**											**6**	**UN**
1.16.1.1	*JOELHO*		*1*	*6*						*6,00*	*6,00*		
1.16.2	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022**											**6**	**UN**
1.16.2.1	*JOELHO*		*1*	*6*						*6,00*	*6,00*		
1.16.3	**TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022**											**32,38**	**M**
1.16.3.1	*TUBO*		*1*	*32,38*						*32,38*	*32,38*		
1.16.4	**TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022**											**1**	**M**
1.16.4.1	*TUBO*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.16.5	**CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO [ADAPTADO 72289]**											**1**	**UN**
1.16.5.1	*CAIXA*		*1*	*1*						*1,00*	*1,00*		
1.17	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**												
1.17.1	**EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO 72553]**											**2**	**UN**
1.17.1.1	*EXTINTOR*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		
1.17.2	**EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAOO [ADAPTADO 73775/002]**											**2**	**UN**
1.17.2.1	*EXTINTOR*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.17.3	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) [ADAPTADO ORSE 12137]**											**13**	**UN**
1.17.3.1	*PLACA*		*1*	*13*						*13,00*	*13,00*		
1.17.4	**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**											**2**	**UN**
1.17.4.1	*LUMINÁRIA*		*1*	*2*						*2,00*	*2,00*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.18	**ARQUIBANCADA**												
1.18.1	**ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M [ADAPTADO SINAPI 79561/001]**											**4,32**	**M3**
1.18.1.1	*Sapatas 0,50x0,50x0,5*		*12*	*9*		*0,2*		*0,2*		*0,36*	*4,32*		
1.18.2	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**											**2,04**	**M3**
1.18.2.1	*Escavação - volume de concreto*		*1*	*2,04*						*2,04*	*2,04*		
1.18.3	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**60,12**	**M2**
1.18.3.1	*Primeiro fiada*		*4*	*9*		*0,2*				*1,80*	*7,20*		
1.18.3.2	*Segundo fiada*		*4*	*9*		*0,4*				*3,60*	*14,40*		
1.18.3.3	*Teceira fiada*		*4*	*9*		*1,07*				*9,63*	*38,52*		
1.18.4	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**											**57,60**	**M2**
1.18.4.1	*Primeiro lance*		*4*	*9*		*1*				*9,00*	*36,00*		
1.18.4.2	*Segundo lance*		*4*	*9*		*0,6*				*5,40*	*21,60*		
1.18.5	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**124,00**	**KG**
1.18.5.1	*Vinde projeto*		*4*	*31*						*31,00*	*124,00*		
1.18.6	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**											**308,00**	**KG**
1.18.6.1	*Vinde projeto*		*4*	*77*						*77,00*	*308,00*		
1.18.7	**CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**											**2,28**	**M3**
1.18.7.1	*Vinde projeto*		*4*	*0,57*						*0,57*	*2,28*		
1.18.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**											**2,28**	**M3**
1.18.8.1	*Vinde projeto*		*4*	*0,57*						*0,57*	*2,28*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.18.9	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**											**21,60**	**M2**
1.18.9.1	*Vinde projeto*		*1*	*9*		*2,4*				*21,60*	*21,60*		
1.18.10	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**											**21,60**	**M2**
1.18.10.1	*Vinde projeto*		*1*	*9*		*2,4*				*21,60*	*21,60*		
1.18.11	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**											**21,60**	**M2**
1.18.11.1	*Vinde projeto*		*1*	*9*		*2,4*				*21,60*	*21,60*		
1.18.12	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**											**21,60**	**M2**
1.18.12.1	*Vinde projeto*		*1*	*9*		*2,4*				*21,60*	*21,60*		
1.18.13	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**											**21,60**	**M2**
1.18.13.1	*Vinde projeto*		*1*	*9*		*2,4*				*21,60*	*21,60*		
1.19	**SERVIÇOS FINAIS**												
1.19.1	**LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)**											**476,23**	**M2**
1.19.1.1	*LIMPEZA*		*1*	*476,23*						*476,23*	*476,23*		
1.19.2	**INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025**											**0,24**	**M2**
1.19.2.1	*INSTALAÇÃO*		*1*	*0,48*		*0,5*				*0,24*	*0,24*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.19.3	**ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025**											**172,44**	**M2**
1.19.3.1	*Alambrado*		*1*	*172,44*						*172,44*	*172,44*		

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.01.16 12:46:04 -03'00'

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
Município de Vieirópolis- PB	0	
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SO	R$ 825.471,00
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
	Edificação	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	**QUADRA**											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,33	35.773,20	35.773,20	-	100,00%	-	-		-	-	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	3,28	27.073,34	27.073,34	-	100,00%	-	-		-	-	
1.3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (TODA A QU	9,29	76.658,03	53.660,62	-	70,00%	22.997,41	-	30,00%	-	-	
1.4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES	7,05	58.166,34	-	-		34.899,80	-	60,00%	23.266,54	-	40,00%
1.5	ELEVAÇÃO (murada)	7,78	64.224,47	-	-		32.112,24	-	50,00%	32.112,24	-	50,00%
1.6	ESQUADRIAS	1,04	8.547,99	-	-		-	-		-	-	
1.7	COBERTURA	24,53	202.505,91	-	-		-	-		70.877,07	-	35,00%
1.8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2,79	23.058,25	-	-		-	-		-	-	
1.9	PAVIMENTAÇÃO	23,10	190.711,12	-	-		-	-		-	-	
1.10	PINTURA	6,97	57.544,63	-	-		-	-		-	-	
1.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA (REFERENTE À TODA	0,09	742,99	-	-		-	-		-	-	
1.12	ELETRODUTOS E ACESSORIOS	0,54	4.439,67	-	-		-	-		-	-	
1.13	CABOS E FIOS	0,49	4.009,22	-	-		-	-		-	-	
1.14	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	0,10	817,74	-	-		-	-		-	-	
1.15	EQUIPAMENTOS	1,82	15.032,60	-	-		-	-		-	-	
1.16	DRENAGEM PLUVIAL	0,30	2.473,49	-	-		-	-		-	-	
1.17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,23	1.877,81	-	-		-	-		-	-	
1.18	ARQUIBANCADA	2,31	19.101,90	-	-		-	-		-	-	
1.19	SERVIÇOS FINAIS	3,96	32.712,30	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**825.471,00**	116.507,16	-	14,11%	90.009,45	-	10,90%	126.255,85	-	15,30%
Total acumulado							**206.516,61**	**-**	**25,02%**	**332.772,46**	**-**	**40,31%**

Vieirópolis - PB, 15/01/2026

Local/Data | Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável) | Proponente

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
Município de Vieirópolis- PB	0	
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento/repasse**
Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SO	R$ 825.471,00
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
0	Edificação	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	**QUADRA**											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,33	35.773,20	-	-		-	-		-	-	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	3,28	27.073,34	-	-		-	-		-	-	
1.3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (TODA A QU	9,29	76.658,03	-	-		-	-		-	-	
1.4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES	7,05	58.166,34	-	-		-	-		-	-	
1.5	ELEVAÇÃO (murada)	7,78	64.224,47	-	-		-	-		-	-	
1.6	ESQUADRIAS	1,04	8.547,99	-	-		8.547,99	-	100,00%	-	-	
1.7	COBERTURA	24,53	202.505,91	81.002,36	-	40,00%	50.626,48	-	25,00%	-	-	
1.8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2,79	23.058,25	23.058,25	-	100,00%	-	-		-	-	
1.9	PAVIMENTAÇÃO	23,10	190.711,12	114.426,67	-	60,00%	57.213,34	-	30,00%	19.071,11	-	10,00%
1.10	PINTURA	6,97	57.544,63	-	-		28.772,32	-	50,00%	28.772,32	-	50,00%
1.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA (REFERENTE À TODA	0,09	742,99	-	-		-	-		742,99	-	100,00%
1.12	ELETRODUTOS E ACESSORIOS	0,54	4.439,67	2.663,80	-	60,00%	1.775,87	-	40,00%	-	-	
1.13	CABOS E FIOS	0,49	4.009,22	-	-		4.009,22	-	100,00%	-	-	
1.14	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	0,10	817,74	327,10	-	40,00%	490,64	-	60,00%	-	-	
1.15	EQUIPAMENTOS	1,82	15.032,60	-	-		-	-		15.032,60	-	100,00%
1.16	DRENAGEM PLUVIAL	0,30	2.473,49	2.473,49	-	100,00%	-	-		-	-	
1.17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,23	1.877,81	-	-		-	-		1.877,81	-	100,00%
1.18	ARQUIBANCADA	2,31	19.101,90	19.101,90	-	100,00%	-	-		-	-	
1.19	SERVIÇOS FINAIS	3,96	32.712,30	-	-		-	-		32.712,30	-	100,00%
Total simples		**100,00**	**825.471,00**	243.053,57	-	29,44%	151.435,86	-	18,35%	98.209,13	-	11,90%
Total acumulado				**575.826,03**	**-**	**69,76%**	**727.261,89**	**-**	**88,10%**	**825.471,00**	**-**	**100,00%**

Vieirópolis - PB, 15/01/2026

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.01.16 12:48:13 -03'00'

PROGRAMA: **0**

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB**

CONVENENTE: **Município de Vieirópolis- PB**

CONTRATO: **RECURSOS GOVERNO DO ESTADO**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA , NO MUNICÍPIO DE**

REF. PREÇOS: **SINAPI PB -12/2025**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
1	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/01]**					**M2**	**133,54**	
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	29,98	29,98
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	21,32	42,64
1.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,010	421,36	4,21
1.4	SINAPI PB	INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	1,000	6,21	6,21
1.5	SINAPI PB	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M2	4	12,01	48,04
1.6	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	UN	1,000	0	0,00
1.7	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	UN	0,110	22,38	2,46
2	**PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)**					**M2**	**95,35**	
2.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	UN	0,5200	4,69	2,44
2.2	SINAPI PB	INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4,0000	0,87	3,48
2.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 30 X 30 CM [MEDIANA]	M2	1,0500	48	50,40
2.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,9	13,45
2.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 30 X 30 CM [MEDIANA]	H	1,2000	21,32	25,58
3	**ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL PARA TABELA EM AÇO COM ARO PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA (ADAPTADO DE ORSE 2419)")**					**UN**	**6887,88**	
3.1	ORSE	INSUMO	206	ARO PARA CESTA BASQUETE STANDART D=45 CM (COD. 4001)	PAR	1,0000	488,82	488,82
3.2	ORSE	INSUMO	932	ESTRUTURA / SUPORTE OFICIAL P/ TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5" H=3,05M PISO ARO, PINTURA SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,0000	3432,32	3432,32
3.3	ORSE	INSUMO	1929	REDE PARA CESTA BASQUETE SEDA FIO 3 MM, MEDINDO 45X45 CM (COD. 2019)	PAR	1,0000	46,65	46,65
3.4	ORSE	INSUMO	4811	TABELA PARA BASQUETE OFICIAL EM CHAPA METÁLICA MEDINDO 1,80X1,05 (COD. 4006)	PAR	1,0000	2920,09	2920,09
4	**FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA (ADAPTADO DE SINAPI 73865/1)**					**M2**	**17,65**	
4.1	SINAPI PB	INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,2500	2,58	0,65
4.2	SINAPI PB	INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	UN	0,0300	19,39	0,58
4.3	SINAPI PB	INSUMO	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	UN	0,1188	111,77	13,28
4.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	28,58	2,29
4.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	21,32	0,85
5	**PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO) (ADAPTADO DE SINAPI 74145/1)**					**M2**	**22,16**	
5.1	SINAPI PB	INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	2,58	1,42
5.2	SINAPI PB	INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	UN	0,0440	19,39	0,85
5.3	SINAPI PB	INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	M2	0,1760	36,47	6,42
5.4	SINAPI PB	INSUMO	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	M2	0,1320	38,81	5,12

5.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	28,58	6,00
5.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	21,32	2,35
6	**LIMPEZA FINAL DA OBRA (ADAPTADO DE SINAPI 9537)**					**M2**	**3,72**	
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	21,32	2,98
6.2	SINAPI PB	INSUMO	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	14,72	0,74
7	**CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3 (ADAPTADO DE SINAPI 73902/1)**					**M3**	**156,66**	
7.1	SINAPI PB	INSUMO	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UN	1,1000	93,96	103,36
7.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	21,32	53,30
8	**ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M [ADAPTADO SINAPI 79561/001]**					**M3**	**42,64**	
8.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,32	42,64
9	**EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 75467/001]**					**M3**	**544,49**	
9.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3000	507,74	152,32
9.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	26,9	161,40
9.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	21,32	127,92
9.4	SINAPI PB	INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	UN	1,1000	93,5	102,85
10	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO SINAPI 73935/002]**					**M2**	**111,59**	
10.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	786,92	10,86
10.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	26,9	30,67
10.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	21,32	18,76
10.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54,0000	0,95	51,30
11	**IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. [ADAPTADO SINAPI 74106/001]**					**M2**	**14,51**	
11.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,32	8,53
11.2	SINAPI PB	INSUMO	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	UN	0,4000	14,96	5,98
12	**COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) [ADAPTADO SINAPI 73937/003]**					**M2**	**223,24**	
12.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	26,9	22,87
12.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	21,32	18,12
12.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0048	718,33	3,45
12.4	SINAPI PB	INSUMO	665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	KG	4,0000	44,7	178,80
13	**PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG [ADAPTADO SINAPI 68054]**					**M2**	**212,69**	
13.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	26,9	40,35
13.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	21,32	31,98
13.3	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KG	0,0250	139,5	3,49
13.4	SINAPI PB	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UN	1,0000	1,18	1,18
13.5	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,0048	0,8	0,00
13.6	SINAPI PB	INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	UN	4,6000	0	0,00
13.7	SINAPI PB	INSUMO	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	UN	8,2600	11,58	95,65
13.8	SINAPI PB	INSUMO	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	5,1000	7,85	40,04

14	**COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) [ADAPTADO 74005/001]**					**M2**	**22,77**	
14.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	21,32	5,33
14.2	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KG	0,1250	139,5	17,44
15	**PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA E ESPAÇADORES[ADAPTADO 72183]**					**M2**	**83,62**	
15.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	26,7	0,53
15.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	26,9	6,99
15.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9400	21,32	41,36
15.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0700	496,26	34,74
15.5	SINAPI PB	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	UN	1,0500	0	0,00
15.6	SINAPI PB	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	M2	4,0000	0	0,00
16	**APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 [ADAPTADO 88482]**					**M2**	**24,44**	
16.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	28,58	0,57
16.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	21,32	5,54
16.3	SINAPI PB	INSUMO	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	UN	1,9400	9,45	18,33
17	**CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO [ADAPTADO 72289]**					**UN**	**469,38**	
17.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6300	26,9	97,65
17.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0000	21,32	234,52
17.3	SINAPI PB	INSUMO	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	2,5000	7,85	19,63
17.4	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KG	0,2500	139,5	34,88
17.5	SINAPI PB	INSUMO	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	M2	1,7800	0,77	1,37
17.6	SINAPI PB	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UN	0,1300	99,47	12,93
17.7	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	72,0000	0,95	68,40
18	**EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO 72553]**					**UN**	**268,10**	
18.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,19	7,86
18.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,32	6,40
18.3	SINAPI PB	INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0	0,00
18.4	SINAPI PB	INSUMO	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	253,84	253,84
19	**EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAOO [ADAPTADO 73775/002]**					**UN**	**276,97**	
19.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,9	8,07
19.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,32	6,40
19.3	SINAPI PB	INSUMO	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	CJ	1,0000	262,5	262,50
20	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) [ADAPTADO ORSE 12137]**					**UN**	**31,66**	
20.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,32	8,53
20.2	SINAPI PB	INSUMO	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	23,13	23,13

21	**PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO [ADAPTADO 72137]**					**m2**	**127,01**	
21.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	26,9	18,83
21.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3700	21,32	71,85
21.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	2,0000	3,42	6,84
21.4	SINAPI PB	INSUMO	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	UN	2,0000	0	0,00
21.5	SINAPI PB	INSUMO	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	M2	12,0000	0,77	9,24
21.6	SINAPI PB	INSUMO	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	UN	22,0000	0,59	12,98
21.7	SINAPI PB	INSUMO	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	UN	0,2110	34,44	7,27
22	**Solo-cimento compactado - Traço 1:18, inclusive cimento e arenoso comercial [ADAPTADO ORSE 11356]**					**M³**	**379,15**	
22.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	21,32	127,92
22.2	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KG	1,2000	139,5	167,40
22.3	SINAPI PB	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	93,0000	0,8	74,40
22.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2700	34,91	9,43
23	**BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86889]**					**M2**	**93,36**	
23.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,66	26,77	44,44
23.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09	21,32	23,24
23.3	SINAPI	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	M2	0,58	31,8	18,44
23.4	SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,66	0,79	5,26
23.5	SINAPI	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	UN	1	0	0,00
23.6	SINAPI	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	UN	0,02	98,93	1,98
23.7	SINAPI	INSUMO	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	H	2	0	0,00
24	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE**					**M2**	**22,08**	
23.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	22	1,61
23.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	29,98	3,48
23.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0062	23,93	0,15
23.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0091	23,03	0,21
23.5	SINAPI	INSUMO	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	0,222	24,15	5,36
23.6	SINAPI	INSUMO	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	0,556	11,42	6,35
23.7	SINAPI	INSUMO	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	0,074	30,17	2,23
23.6	SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	UN	0,12	22,38	2,69

24	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA [ADAPTADO SINAPI 100773]				KG		18,56	
24.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001753	20,98	0,04
24.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0011	181,9	0,20
24.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0013536	353,51	0,48
24.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,22189	24,3	5,39
24.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00499	21,17	0,11
24.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,22189	10,32	2,29
24.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068344	27,75	0,19
24.8	SINAPI	INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	UN	0,1852	8,02	1,49
24.9	SINAPI	INSUMO	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,0744	10,33	0,77
24.10	SINAPI	INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	M	0,0007988	30,95	0,02
24.11	SINAPI	INSUMO	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	UN	0,83134	9,12	7,58

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.01.16 12:47:52 -03'00'

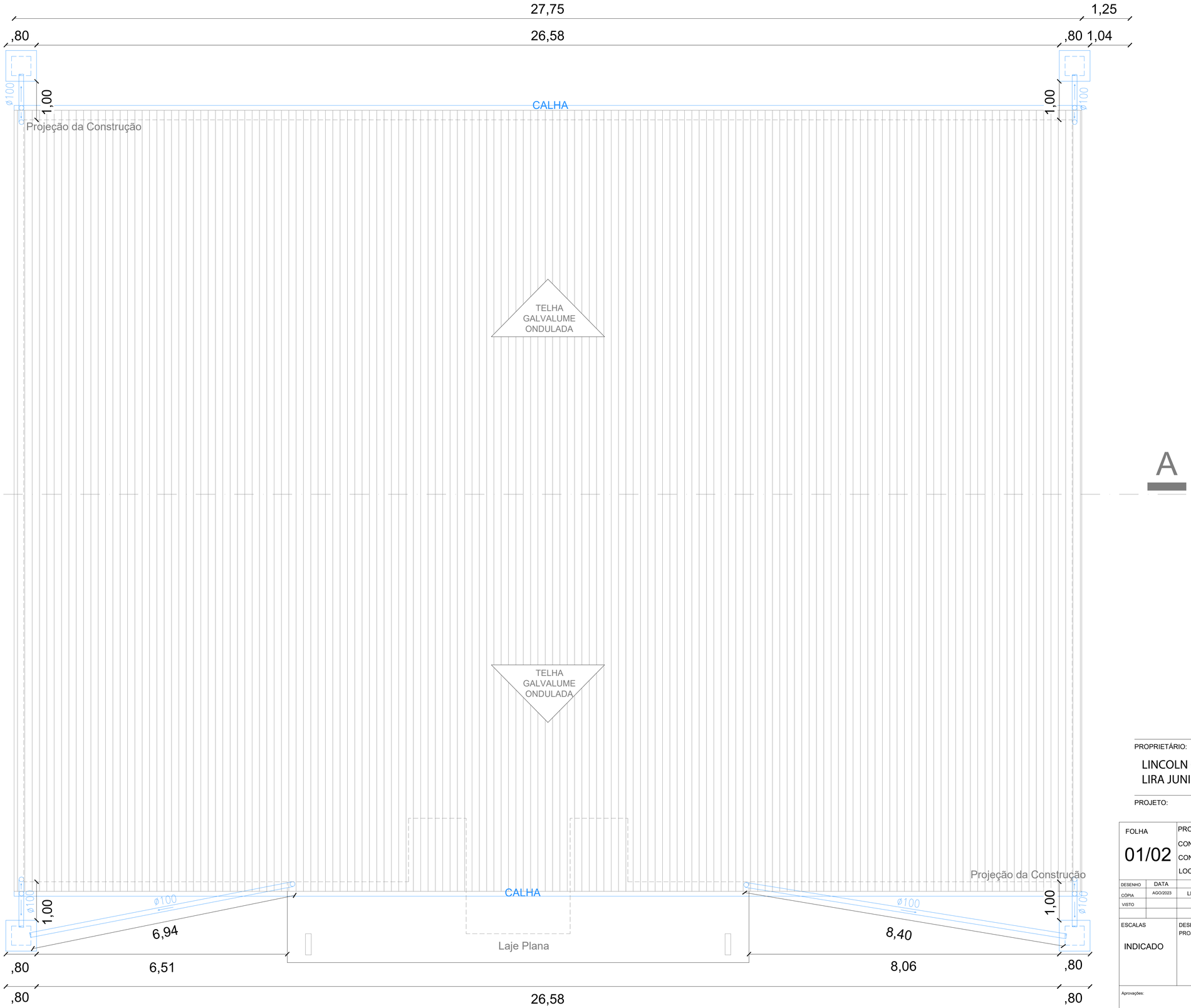

Projeto de coleta e detinação das águas pluviais

Escala _____ 1/50

Nota: Considerar inclinação de 0,5% na regularização das lajes impermeabilizadas.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2024.07.24 15:30:23 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA 01/02

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB

CONVENIADO: MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS

LOCALIDADE: VIEIRÓPOLIS/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	AGO/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: INDICADO

DESENHOS: PROJETO DE COLETA E DESTINAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

CONVÊNIO

ARQUIVO

Aprovações:

LCL PROJETOS
Av. Gov. Flavio R. Coutinho, 500, sl. 601
Jd. Oceania, 58037-005 – João Pessoa (PB)
Tel +55 (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com

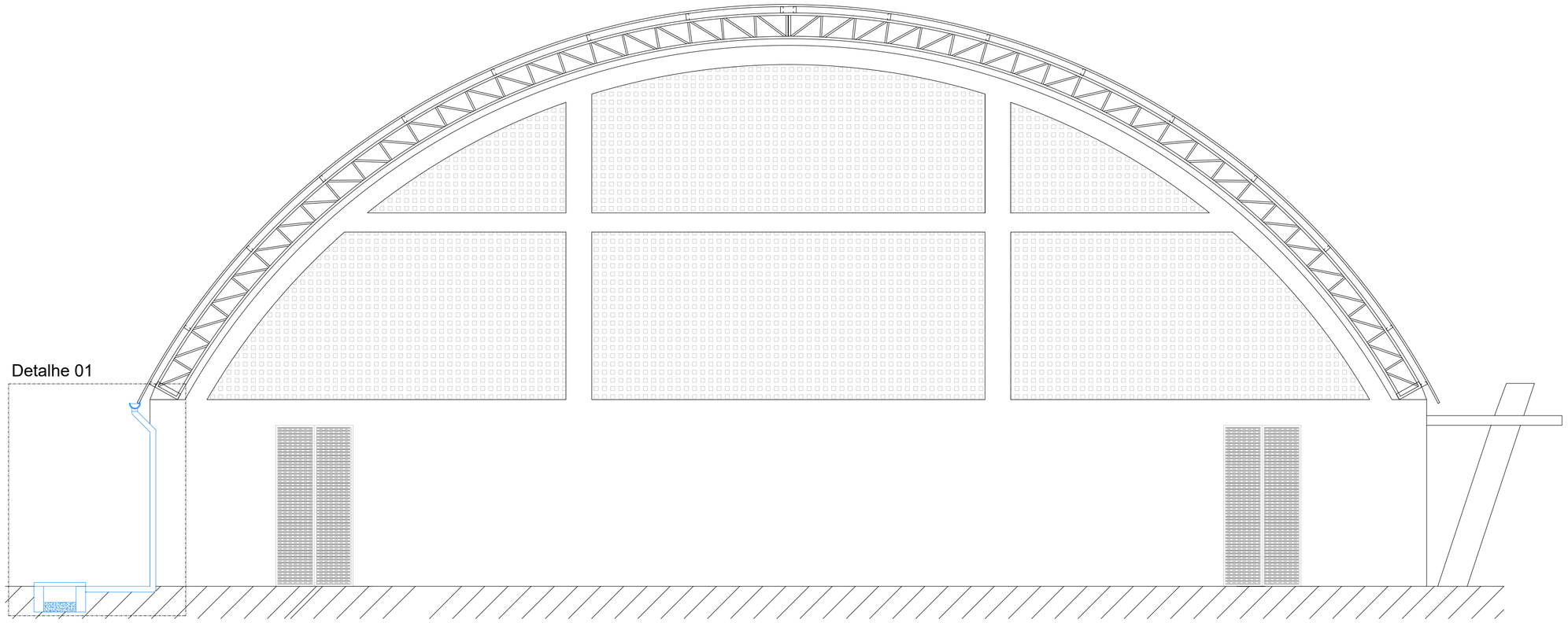

FACHADA

Escala _____ SEM

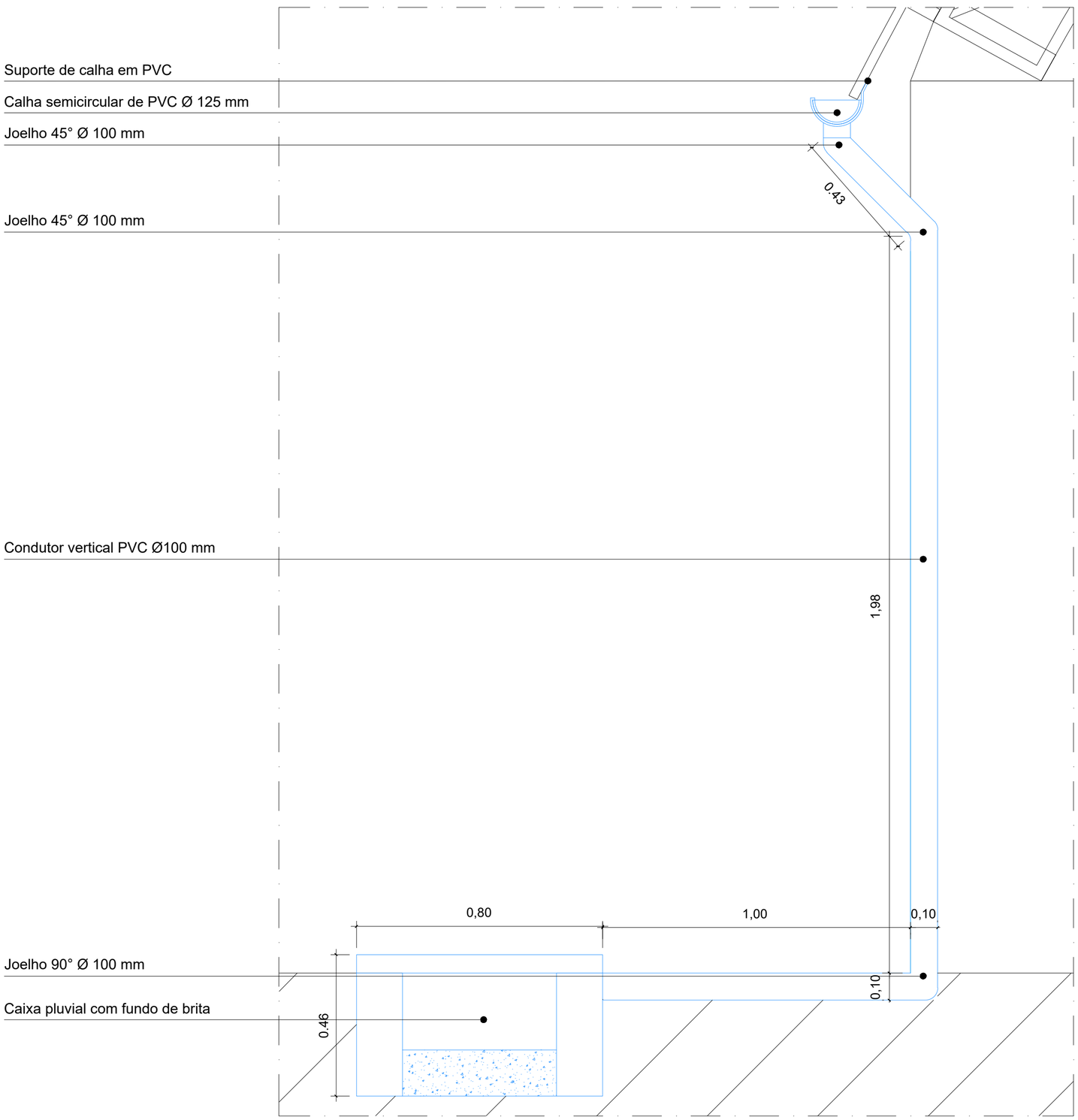

Detalhe 01

Escala _____ SEM

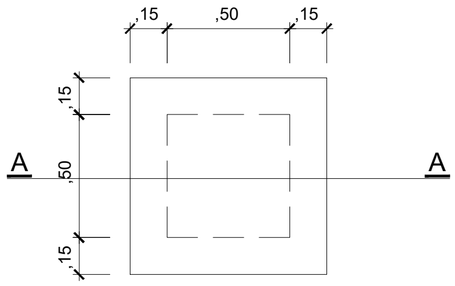

PLANTA BAIXA

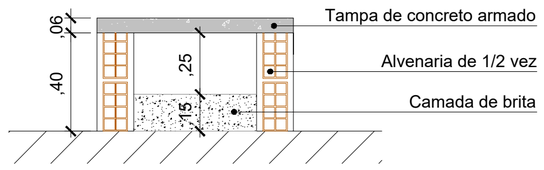

CORTE AA

Detalhe 02 - Caixa pluvial com fundo de brita

Escala _____ SEM

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2024.07.24 15:30:46 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA 02/02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
	CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB			
	CONVENIADO: MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS			
	LOCALIDADE: VIEIRÓPOLIS/PB			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
CÓPIA	AGO/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8
VISTO				
ESCALAS: INDICADO	DESENHOS: FACHADA; DETALHE DA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS			CONVÊNIO; ARQUIVO

Aprovações:

LCL PROJETOS
Av. Gov. Flavio R. Coutinho, 500, sl. 601
Jd. Oceania, 58037-005 - João Pessoa (PB)
Tel +55 (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — EDITAL

Construção de Ginásio Poliesportivo – EMEF João Alves de Sousa – Vieirópolis/PB

Convênio Nº 0123/2026 – CGE 26-80418-2/00 | Concedente: SEGPLAN/PB | BDI Serviços: 22,33% | BDI Fornecimento: 16,75% | Encargos Sociais Horista (SINAPI PB 12/2025): 113,60% | INSTRUÇÕES: Preencha todos os campos em branco. Esta planilha integra o edital e deve ser entregue assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS – DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
Município / UF	Vieirópolis / PB
Licitação Nº	
Nº do Processo Administrativo	
Tipo de Serviço	Construção de Ginásio Poliesportivo
Quantidade a contratar (meses)	12
Ano do Acordo / Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	
Número de meses de execução contratual	12

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO

Nota: Elaborar um quadro por categoria profissional. Encargos Sociais Horista SINAPI PB 12/2025: 113,60% | O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado durante a execução contratual.

Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
Categoria: Mestre de Obras | CBO: 7101-05 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Pedreiro | CBO: 7152-10 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Servente de Obras | CBO: 7170-35 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Carpinteiro de Formas | CBO: 7171-05 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		

Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
Categoria: Armador / Ferreiro | CBO: 7171-10 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Eletricista de Instalações | CBO: 7156-10 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Soldador / Montador Estrutura Met. | CBO: 7243-05 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		
Categoria: Ajudante Geral | CBO: 7170-35 | Jornada: 220 h/mês		
A – Salário-Base		
B – Adicional de Periculosidade		
C – Adicional de Insalubridade		
D – Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (A+B+C+D)		

MÓDULOS 2, 3 E 4 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS E PROVISÕES | Encargos Horista SINAPI PB 12/2025: 113,60%

Percentuais conforme tabela de Encargos SINAPI PB 12/2025 e IN SEGES 5/2017. Os valores devem ser calculados sobre o Módulo 1 de cada categoria profissional.

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A – 13º Salário (8,333% sobre o Módulo 1)	8,333%				
B – Adicional de Férias (3,025% sobre o Módulo 1)	3,025%				
TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,358%				

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E CONTRIBUIÇÕES (Base: Módulo 1 + SubMód. 2.1)

Discriminação	Percentual (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A – INSS	20,00%				
B – Salário Educação	2,50%				
C – RAT x FAP (informar RAT e FAP da empresa)					
D – SESC ou SESI	1,50%				
E – SENAC ou SENAI	1,00%				
F – SEBRAE	0,60%				
G – INCRA	0,20%				
H – FGTS	8,00%				
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,80%				

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Benefício	Qtd./mês	Valor Unit. (R$)	Custo Mensal (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A – Vale-Transporte [cálculo: 2 x VT x 22 – 6% SB] | A.1 Valor VT: _____ | A.2 Passagens/dia: ___ | A.3 Dias/mês: ___					
B – Auxílio-Alimentação / Refeição | B.1 Valor VA/VR: _____ | B.2 Dias/mês: 22 | B.3 Participação do empregado: ___					
C – Assistência Médica e Familiar					
D – Assistência Odontológica					
E – Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					
F – Outros (especificar)					
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Módulo 2	Percentual (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
2.1 – 13º Salário e Adicional de Férias	11,358%				
2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições	36,800%				
2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL MÓDULO 2 (2.1 + 2.2 + 2.3)	48,158%				

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	Referência Legal	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A – Aviso Prévio Indenizado	*Lei 12.506/2011*				
B – Incidência FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	*FGTS 8%*				
C – Multa FGTS s/ Av. Prévio Trab. e Indenizado	*Lei 13.932/2019 – 4%*				
D – Aviso Prévio Trabalhado	*INSS + FGTS incidem*				
E – Incidência GPS/FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado					
TOTAL MÓDULO 3					

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (Substituto nas Ausências Legais)

Substituto nas Ausências Legais	Fórmula / Referência	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A – Substituto na cobertura de Férias	*9,075% s/ Módulo 1 + SubMód 2.2 (IN SEGES 5/2017 Anexo XII)*				
B – Substituto na cobertura de Ausências Legais	*(BCCPA / 30 x 1 dia) / nº meses do contrato*				
C – Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	*{(BCCPA/30 x 5 dias) / nº meses} x 1,5%*				
D – Substituto na cobertura de Acidente de Trabalho	*(BCCPA / 30 x 0,97 dias) / nº meses*				
E – Substituto no Afastamento Maternidade	*Solução de Consulta Cosit/RFB 27/2023*				
F – Substituto na cobertura por Doença	*(BCCPA / 30 x 3 dias) / nº meses*				
TOTAL MÓDULO 4					

BCCPA = Módulo 1 + Módulo 2 (sem VA e VT) + Férias + Módulo 3. Encargos Sociais Horista SINAPI PB 12/2025: Grupo A 36,80% | Grupo B 46,88% | Grupo C 12,27% | Grupo D 17,65% = TOTAL 113,60%.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | MÓDULO 6 – BDI (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS (por empregado por mês)

Insumo / Descrição	Unid.	Qtd./mês	Valor Unit. (R$)	Custo Mensal (R$)	Fonte
A – Uniformes					
B – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)					
C – Materiais de Consumo (ferramentas, consumíveis)					
D – Equipamentos / Ferramentas (depreciação mensal)					
E – Outros (especificar)					
TOTAL MÓDULO 5					

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (preencher para cada categoria)

Módulo / Componente	Referência	Valor (R$) Cat. 1	Valor (R$) Cat. 2	Valor (R$) Cat. 3
Módulo 1 – Composição da Remuneração	*Aba Módulo 1*			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	*Aba Módulos 2-3-4*			
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	*Aba Módulos 2-3-4*			
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	*Aba Módulos 2-3-4*			
Módulo 5 – Insumos Diversos	*Aba Módulo 5/BDI*			
SUBTOTAL (Módulos 1 ao 5)				
Módulo 6 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI)	*BDI: 22,33%*			
VALOR TOTAL POR EMPREGADO / MÊS				

MÓDULO 6 – BDI | BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | Acórdão TCU 2.622/2013 – Edificações

Item do BDI	% Informado (preencher)	1º Quartil TCU (%)	Médio TCU (%)	3º Quartil TCU (%)	Observação
Administração Central (AC)		3,00	4,00	5,50	*Acórdão TCU 2.622/2013*
Seguro e Garantia (G)		0,80	0,80	1,00	
Risco (R)		0,97	1,27	1,27	
Despesas Financeiras (DF)		0,59	1,23	1,39	
Lucro (L)		6,16	7,40	8,96	
Impostos (PIS + COFINS + ISS)	6,15				*Conf. Legislação*
BDI TOTAL CALCULADO (Fórmula TCU)	22,33	20,34	22,12	25,00	*Referência desta licitação*
BDI DIFERENCIADO – FORNECIMENTO (sem ISS)	16,75	11,10	14,02	16,80	*Para materiais/equipamentos*

Fórmula BDI (Acórdão TCU 2.622/2013): BDI = [(1 + AC + G + R + DF) x (1 + L) / (1 - I)] - 1. O licitante deve preencher a coluna 'Percentual Informado' com os percentuais adotados pela empresa.

ITEM 1.7 – ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E FECHAMENTO | BDI: 22,33% Serviços | 16,75% Fornecimento

Valor de Referência (Planilha Orçamentária SINAPI PB 12/2025): R$ 202.505,91. O licitante deve preencher os valores unitários propostos, mantendo quantitativos e descrições.

Item / Descrição do Serviço	Unid.	Quant. (Ref.)	Vlr. Unit. S/BDI Proposto (R$)	BDI (%)	Vlr. Unit. C/BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1.7.1.1 FAB. E INSTAL. ESTRUTURA METÁLICA TELHADO ATÉ 2 ÁGUAS, PONTALETES E TERÇAS, TELHA ONDULADA [ADAPT. SINAPI 92566]	M2	4.972,00		22,33%		
1.7.1.2 TELHAMENTO TELHA AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. IÇAMENTO (SINAPI 94213)	M2	690,98		22,33%		
1.7.1.3 CALHA BEIRAL SEMICIRCULAR PVC D=125MM, INCL. CABECEIRAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES (SINAPI 100434)	M	36,00		22,33%		
1.7.1.4 FORRO EM PLACAS DE GESSO – BILHETERIA (SINAPI 96113)	M2	6,48		22,33%		
1.7.1.5 IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA CIM./AREIA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=1,5CM (SINAPI 98562)	M2	29,12		22,33%		
FUNDO PREPARADOR PRIMER EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA, 1 DEMÃO, E=25 MICRA [ADAPT. SINAPI 73865/1]	M2	4.972,00		22,33%		
PINTURA ESMALTE FOSCO 2 DEMÃOS + 1 DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO, ESTRUTURA METÁLICA [ADAPT. SINAPI 74145/1]	M2	4.972,00		22,33%		

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA NA ESTRUTURA METÁLICA (por M² de cobertura – preencher coeficientes e valores)

Insumo / Composição SINAPI	Tipo	Cód. SINAPI	Unid.	Coef./M² (preencher)	Vlr. Unit.(R$) (preencher)	Custo/M² (R$)
Carpinteiro de Formas c/ Encargos (SINAPI 88262)	COMPOSIÇÃO	88262	H			
Servente c/ Encargos (SINAPI 88316)	COMPOSIÇÃO	88316	H			
Colocador de Telhas c/ Encargos (SINAPI 88264)	COMPOSIÇÃO	88264	H			
Pintor c/ Encargos (SINAPI 88310)	COMPOSIÇÃO	88310	H			
Pontalete 7,5x7,5cm – Pinus (SINAPI 4491)	INSUMO	4491	M			
Primer Epóxi (SINAPI 44072)	INSUMO	44072	L			
Tinta Esmalte Fosco (SINAPI 7288)	INSUMO	7288	L			
Fundo Anticorrosivo / Zarcão (SINAPI 7307)	INSUMO	7307	L			
Telha ondulada aço zincado e=0,5mm	INSUMO	SINAPI	M2			
SUBTOTAL MO + INSUMOS / M²						

O licitante deve preencher coeficientes e valores unitários (SINAPI PB 12/2025 ou cotação justificada). Referência Item 1.7: R$ 202.505,91 c/ BDI 22,33%.

ITEM 1.9 – PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO (PAVIMENTAÇÃO) | BDI: 22,33% | Referência: R$ 190.711,12

Especificação: Contrapiso de concreto armado FCK=25MPa, e=7cm, moldado in loco + Piso industrial de alta resistência, e=12mm, incl. junta de dilatação plástica e regularização. Área da quadra (referência): 532 m². O licitante deve preencher os valores unitários propostos, mantendo quantitativos e descrições.

Item / Descrição do Serviço	Unid.	Quant. (Ref.)	Vlr. Unit. S/BDI Proposto (R$)	BDI (%)	Vlr. Unit. C/BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1.9.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SUBLEITO, SEM CONTROLE DO GC [ADAPT. SINAPI 74005/001]	M2	532,00		22,33%		
1.9.2 CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 3, ESPESSURA 5CM SOB CONTRAPISO [ADAPT. SINAPI 73902/1]	M3	26,60		22,33%		
1.9.3 CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPa E=7CM, MOLDADO IN LOCO [ADAPT. SINAPI 94965 + LANÇAMENTO + ARMAÇÃO]	M2	532,00		22,33%		
1.9.4 ARMAÇÃO CA-60 5,0MM / TELA SOLDADA PARA CONTRAPISO (SINAPI 92759)	KG	1.330,00		22,33%		
1.9.5 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM PISO (SINAPI 103670)	M3	37,24		22,33%		
1.9.6 JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA EM PISO DE CONCRETO [ADAPT. SINAPI]	M	79,80		22,33%		
1.9.7 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO CIMENTÍCIO, E=12MM, INCL. REGULARIZAÇÃO E ADITIVOS	M2	532,00		22,33%		
1.9.8 REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO GRÊS 60X60CM S/ CONTRAPISO – BILHETERIA [ADAPT. SINAPI]	M2	16,00		22,33%		
1.9.9 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL E ALERTA 30X30CM – ACESSIBILIDADE [ADAPT. SINAPI 104658]	M2	12,00		22,33%		
1.9.10 DEMARCAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI (FAIXAS FUTSAL, BASQUETE E VÔLEI)	M2	15,00		22,33%		

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA E INSUMOS NO PISO INDUSTRIAL (por M² – preencher coeficientes e valores)

Insumo / Composição SINAPI	Tipo	Cód. SINAPI	Unid.	Coef./M² (preencher)	Vlr. Unit.(R$) (preencher)	Custo/M² (R$)
Pedreiro c/ Encargos (SINAPI 88309)	COMPOSIÇÃO	88309	H			
Servente c/ Encargos (SINAPI 88316)	COMPOSIÇÃO	88316	H			
Concreto FCK=25MPa preparo mecânico (SINAPI 94965)	COMPOSIÇÃO	94965	M3			
Lançamento e adensamento concreto (SINAPI 103670)	COMPOSIÇÃO	103670	M3			
Armação CA-60 5mm tela soldada (SINAPI 92759)	COMPOSIÇÃO	92759	KG			
Argamassa industrial cimentícia e=12mm (piso industrial)	INSUMO	MERCADO	KG			

Insumo / Composição SINAPI	Tipo	Cód. SINAPI	Unid.	Coef./M² (preencher)	Vlr. Unit.(R$) (preencher)	Custo/M² (R$)
Aditivo impermeabilizante (SINAPI 98562)	INSUMO	SINAPI	L			
Mastique / Seladolastic para junta de dilatação	INSUMO	MERCADO	KG			
Tinta epóxi para demarcação de quadra	INSUMO	MERCADO	L			
SUBTOTAL MO + INSUMOS / M²						

Referência Item 1.9 (Pavimentação): R$ 190.711,12 c/ BDI 22,33%. Memorial Descritivo: contrapiso concreto armado e=7cm + piso industrial alta resistência e=12mm + junta dilatação plástica.

QUADRO-RESUMO E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Obra: Construção de Ginásio Poliesportivo – EMEF João Alves de Sousa – Vieirópolis/PB | Convênio 0123/2026 | Valor de Referência Total: R$ 825.471,00 | Encargos Sociais Horista: 113,60% | BDI Serviços: 22,33% | BDI Fornecimento: 16,75%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO – CATEGORIAS PRINCIPAIS

Categoria Profissional	Módulo 1 Remuneração (R$)	Módulos 2+3+4 Encargos (R$)	Módulo 5 Insumos (R$)	Módulo 6 – BDI Ind.+Lucro+Trib. (R$)	VALOR TOTAL Emp./Mês (R$)
Mestre de Obras					
Pedreiro					
Carpinteiro de Formas					
Armador / Ferreiro					
Soldador / Montador Estrutura Metálica					
Eletricista de Instalações					
Servente de Obras					
Ajudante Geral					
TOTAL MENSAL – MÃO DE OBRA (todos os postos e categorias)				**TOTAL**	

QUADRO-RESUMO DOS ITENS PRINCIPAIS – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item / Componente	Referência Orçamentária	Valor S/BDI Proposto (R$)	BDI Adotado (%)	Valor C/BDI Proposto (R$)	Peso no Total (%)
1 – Mão de Obra Vinculada à Execução (todos os postos x 12 meses)	*Aba Módulo 1*				
2 – Estrutura Metálica de Cobertura e Fechamento (Item 1.7)	*R$ 202.505,91*				
3 – Piso Industrial em Concreto – Pavimentação (Item 1.9)	*R$ 190.711,12*				
SUBTOTAL DOS 3 MÓDULOS PRINCIPAIS					
Demais itens da Planilha Orçamentária (itens 1.1 a 1.19, exceto 1.7 e 1.9)	*Ref. R$ 432.253,97*				
	Ref. R$ 825.471,00				

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social da Empresa	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	
Banco | Agência | Conta Corrente	
Representante Legal – Nome Completo	

Cargo | Identidade Nº | CPF	
Validade da Proposta (mínimo 60 dias)	
Data-Base da CCT que embasa a proposta (dia/mês/ano)	

Vieirópolis – PB, _____ de _____ de 2026 _____ Assinatura / Carimbo do Representante Legal

Esta planilha faz parte integrante do edital de licitação e deve ser entregue devidamente preenchida, assinada e carimbada. Valores de referência: Estrutura Metalica (Item 1.7): R$ 202.505,91 | Piso Industrial (Item 1.9): R$ 190.711,12 | Total do Convenio: R$ 825.471,00 | BDI Servicos: 22,33% | BDI Fornecimento: 16,75% | Encargos Horista: 113,60%.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Vieirópolis é um município brasileiro localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa, estado da Paraíba. Sua população em 2012 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 5.102 habitantes,[3] distribuídos em 147 km² de área.

O município necessita de ações governamentais que possam melhorar as condições de esporte e lazer para a população.

Oferecer a oportunidade de práticas de atividades que ocupem os horários livres de forma proveitosa, promovam a socialização, ampliem o universo cultural e informacional e pratiquem atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida da população. O público beneficiário do Projeto será toda a população de Vieirópolis, em especial os adolescentes.

Visando atender tais adolescentes, bem como o restante da população, o Município apresenta a referida proposta que tem como intuito da Construção de um Ginásio Poliesportivo, projetada para oferecer a oportunidade de práticas de atividades, torneios, promovam a socialização, ampliem o universo cultural e informacional e pratiquem atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida da população.

A presente proposta contemplará a execução de quadra coberta, previsão de arquibancadas, bilheteria, acessibilidade, entre outras intervenções.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Vieirópolis vem propor a Construção de Ginásio Poliesportivo no Município.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto: Construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Vieirópolis/PB.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Localização: Sítio São Diogo, S/N – Zona Rural

Área construída: 649,00 m²

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo no Município Vieirópolis /PB.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidadesespecificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Dezembro de 2023.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros,

decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão- de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade demudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente e solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens

idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,0mx2,0m), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2 Locação convencional de obra

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos de pilares. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, do proprietário.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao proprietário, a demarcação do lote. Ca
alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e
aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, ao proprietário.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
LCL PROJETOS +55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais,serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projetoaprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

3 - INFRA E SUPRAESTRUTURA

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção indicada no projeto estrutural. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 Mpa.

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos

estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Ficalização.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

- Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

- Agregados

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

- Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á

rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

- Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

- Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

- Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

- Agregados

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

- Cimento

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

- Madeiras

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

FORMAS

- Generalidades

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

- Materiais

Lincoln Cartaxo de Liro Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

- Execução

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com graute.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e

que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

- Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

- Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

ARMADURAS

- Generalidades

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA- 60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Construtora providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n° 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Construtora deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as indicações do projeto.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

- Cobertura de concreto

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS
Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

- Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

- Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

- Emendas

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

- Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem,

LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com
LCL PROJETOS

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

PREPARO DO CONCRETO

- Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes daABNT.

- Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes, quando necessários.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Construtora em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

- Ensaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverão ser preparados séries de corpos de prova de concreto a serem testados em laboratórios de qualidade reconhecida. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

- Dosagem

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2014, e a adição da água será efetuada sob o controle rigoroso da Construtora.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2014.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo

obedecer ao indicado no projeto estrutural.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde poderá ser feito abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator águae cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais

velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2014, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

VIGAS

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

LAJES

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. Serão do tipo pré-moldada. A construtora deverá contratar empresa especializada em lajes pré-moldadas, devendo, também, exigir ART sobre as peças específicas.

VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com Fck = 20 MPa com dimensões de 10x10cm, exceto as esquadrias de vidro.

TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

4 - ELEVAÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m). A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente

chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

5 - COBERTURA

Será executada a cobertura, através de estrutura metálica para a coberta em treliças, com cobertura em telha de chapa ondulada em aço zincado, além de calhas em aço galvanizado, tubulação de pvc de DN 100mm e caixas de passagem de alvenaria de tijolo maciço de dimensões 60x60x60cm para drenagem pluvial.

Na bilheteria será instalado em forro em gesso em placas de 60x60cm com espessura de 1,2cm, sua fixação será com arame.

6 - PAVIMENTAÇÃO

Todo o piso interno da bilheteira será em cerâmica com placas tipo grês, aplicadas após o contra piso de regularização. As peças deverão ter dimensões uniformes de 60x60cm e só deverão ser aceitas se entregues em estado de boa qualidade.

Na área geral da quadra será aplicado um piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura = 7cm, armado. Posteriormente será aplicado piso industrial de alta resitência com espessura de 12mm, incluindo junta de dilatação

plástica e regularização.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de

concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

- Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), já o aplicado no teto, terá traço 1:4 e levará emulsão polimérica. Serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

- Massa Única

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Ainda nas alvenarias, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 20 mm. Também será preparada de forma mecânica.

8 - PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as paredes internas/externas, exceto as faces “escondidas” do embasamento, receberão aplicação de fundo selador acrílico em paredes, massa látex em uma demão e lixamento, além de pintura látex acrílica em 02 (duas) demãos.

O piso receberá pintura na área de demarcação da quadra. Além disso será feita a pintura de toda estrutura metálica da cobertura com primer a base de epóxi com espessura de 25micra e depois esmalte fosco em duas demãos, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo.

As estruturas de ferro receberão pintura com tinta protetora de acabamento grafite.

9 - ESQUADRIAS

Haverá também uma porta de alumínio, de dimensões variadas.

Os portões serão de ferro em chapa galvanizada plana, 14 GSG. Deverão obedecer às dimensões e localizações previstas em projeto arquitetônico, incluindo todos itens e acessório necessários para seu funcionamento e travamento.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e

medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível delas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm² a 10,00mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de

todos os serviços de construção que possam danificá-los. A colocação dos espelhos dos interruptores e tomadas só deve acontecer ao término da pintura.

As tomadas e interruptores serão todas de embutir, instaladas em caixa de passagem de 4”

x 2” e 4” x 4” em PVC.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária. Os quadros de distribuição p/ até 12 circuitos deverão ser em chapa metálica, de embutir, para disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramentos fases e com barramento neutro, e os disjuntores serão termomagnéticos unipolares de 10 a 50A x 240V.

11 – EQUIPAMENTOS

Serão instalados conjuntos de trave de futsal, com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em

tubo de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1”, pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno de 4mm. Também estrutura completa para tabelas de basquete em tubo de 2”, com tabela e cesta e conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3”, h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm e malha 10x10cm, além de antenas oficiais em fibra de vidro.

12 - COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio se resumirão a extintores, placas de orientação e salvamento e identificação dos extintores. Deverão ser locadas de acordo com o projeto específico, obedecendo a rota de fuga e dimensões.

13 – SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeit estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Governo do Estado da Paraíba
198
SEGOV

Período da vigência do Contrato:	05/05/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	05/05/2026
Gestor Contrato:	Doryan da Silva Vieira - 184.984-1
Autoridade competente:	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80426-3/00**
Nº do Instrumento 0067/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Passagem
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.
Valor Total R$ 1.527.166,79
Valor Acumulado R$ 1.527.166,79
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 05/05/2026 A 05/05/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80418-2/00**
Nº do Instrumento 0123/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Objeto CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ESCOLA JOÃO ALVES, LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO DIOGO.
Valor Total R$ 825.471,00
Valor Acumulado R$ 825.471,00
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 02/05/2026 A 02/05/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80422-1/00**
Nº do Instrumento 0125/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Pitimbu
Objeto PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: PESCADOR ANTÔNIO GONSALVES EVANGELISTA, DIRSON MACIEL BARROS, JOSÉ PEREIRA DE ALCANTARA, ERASMO PEREIRA, MARIA DE LIMA, JOSÉ FÉLIX NASCIMENTO, JOEL TEODORO DE LIMA, TODAS NO BAIRRO DO VIVEIRO.
Valor Total R$ 990.993,75
Valor Acumulado R$ 990.993,75
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 02/05/2026 A 02/05/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80423-9/00**
Nº do Instrumento 0130/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES: LADEIRA DA XOXA, NA ZONA RURAL, RUA PEDRO BORGES DE MORAIS (DELEGACIA); BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO (05 RUAS PROJETADAS); BAIRRO SÃO JOSÉ (RUA LATERAL A IGREJA SÃO JOSÉ E RUA PROJETADA 01).
Valor Total R$ 1.004.489,81
Valor Acumulado R$ 1.004.489,81
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 02/05/2026 A 02/05/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80427-1/00**
Nº do Instrumento 0132/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Quixaba
Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS E VIAS RURAIS, NAS LOCALIDADES PILÕES; MOTORISTA E LOTEAMENTO.
Valor Total R$ 1.239.690,28
Valor Acumulado R$ 1.239.690,28
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 02/05/2026 A 02/05/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Extrato de Convênios/Parcerias
Nº do Cadastro CGE **26-80331-3/00**
Nº do Instrumento 0108/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente Prefeitura Municipal de Montadas
Objeto Ampliação do Modulo Esportivo Álvaro Gaudêncio.
Valor Total R$ 1.156.795,87
Valor Acumulado R$ 1.156.795,87
Classificação Funcional-Programática 37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência 01/04/2026 A 01/04/2027
Secretário/Gestor **GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80219-0
Nº do Instrumento 0001/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CASA PEQUENO DAVI
Valor Original do Instrumento 3.196.986,52
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021 ATÉ 22 DE JUNHO DE 2026
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 29/1/2021 A 22/6/2026
Data da assinatura do aditivo 30/4/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.764.729,86
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	26-24918-5
Nº do Contrato:	00090/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	SABOR DA TERRA SOLUCOES ALIMENTARES LTDA
Objeto:	Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa
Valor (Original):	R$ 649.968,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.244.5008.6008.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	09/02/2026 a 09/02/2028
Data da assinatura:	09/02/2026
Gestor Contrato:	Andressa Nataly de Meneses - 926.055-2
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03436-0
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA
Valor Original do Contrato 130.380,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6053.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da vigência do Contrato 29/9/2023 A 29/9/2026
Data da assinatura do aditivo 25/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 130.380,00
Gestor do Contrato BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NOBREGA - Mat.: 918660-3
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRRA - DIRETORA GERAL DO HMCP

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00563-1
Nº do Contrato 1-14/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 102.990.027,22
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1-14/2023, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, EM RAZÃO DE OCORRÊNCIAS SUPERVENIENTES AO TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE IMPACTARAM O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.
Valor do aditivo 0,00

SEGPRC20250100 1V01

Assinado com senha por [SEP137080] [SENHA] MARCELO ADALBERTO DE ARAÚJO em 11/05/2026 - 13:55hs.
Documento Nº: 7262006.92669660-4378 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7262006.92669660-4378

PBdoc

Pregão SRRF05 nº.../2024 - Conta Vinculada
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		
Licitação nº.:		**Pregão SRRF05 nº .../2024**
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**Salvador/BA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	**01/09/23 a 31/12/24 STIM/SINDRATAR/BA000548/2023**
D	**Número de meses de execução contratual**	**24**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida
Manutenção de sistema de refrigeração/Ar condicionado	**posto de serviço**

Item	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO	Prédio	Jornada de trabalho mensal	Quantidade de postos
A	Mecânico de refrigeração	9112-05	SRRF05 DMA	220	2
B	Técnico eletricista	3131-30		220	1
C	Ajudante	9112-05		220	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção de ar condicionado		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9112-05	3131-30	9112-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.400,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Mecânico de ar condicionado	Técnico eletricista	Ajudante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
6	Salário Mínimo Vigente				R$ 1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário-Base		1.850,00	1.850,00	1.412,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	555,00	555,00	423,60
C	Adicional de Insalubridade				
G	Outros (especificar)				
	Total		2.405,00	2.405,00	1.835,60

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 24 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)	8,333%	200,41	200,41	152,96
B	Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de férias neste submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 . Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no submódulo 4.1.A. Além disso, como o prazo do contrato é superior a 12 meses, não cabe cotar o item Férias, conforme recomendação da SEGES/MGI.	3,025%	72,75	72,75	55,53
	Total	11,358%	273,16	273,16	208,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%) .

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	535,63	535,63	408,82
B	Salário Educação					2,50%	66,95	66,95	51,10
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	80,34	80,34	61,32
D	SESC ou SESI					1,50%	40,17	40,17	30,66
E	SENAC ou SENAI					1,00%	26,78	26,78	20,44
F	SEBRAE					0,60%	16,07	16,07	12,26
G	INCRA					0,20%	5,36	5,36	4,09
H	FGTS					8,00%	214,25	214,25	163,53
					Total	36,8000%	985,55	985,55	752,22

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		117,80	117,80	144,08
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 5,20	-		
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00			
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor: [(22 x VA) x (1 - 0,2)]		352,00	352,00	352,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 12ª da CCT 2023)	R$ 20,00	-		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22			
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%			
C	Assistência Médica e Familiar				
D	Assistência Odontológica privada				
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				
F	Outros (especificar)		0.00		
	Total		469,80	469,80	496,08

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	273,16	273,16	208,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	985,55	985,55	752,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		469,80	469,80	496,08
	Total	48,16%	1.728,51	1.728,51	1.456,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	12,07	12,07	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,97	0,97	0,74
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = [(Rem/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrênciasdeste evento no período.	23,38	23,38	17,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,60	8,60	6,57
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 e Lei nº 13.932/2019 que extinguiu a contribuição social) 4,00%	96,20	96,20	73,42
	Total	141,22	141,22	107,79

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA -VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto: 1) Substituto da cobertura de férias e 2) Afastamento Maternidade, pois que neste a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que têm cálculos diferenciados, conforme neles constam.

Mecânico de ar	MÓD 1 =	2.405,00		MÓD 2 (Sem VA e VT) + Férias	1.557,28		MÓD 3 =	141,22	4.103,50

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Técnico eletricista	MÓD 1 =	2.405,00		MÓD 2 (Sem VA e VT) + Férias	1.557,28		MÓD 3 =	141,22		4.103,50
Ajudante	MÓD 1 =	1.835,60		MÓD 2 (Sem VA e VT) + Férias	1.188,59		MÓD 3 =	107,79		3.131,98

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Substituto na cobertura de Férias** Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	298,57	298,57	227,88
B	**Substituto na cobertura de Ausências Legais** Cálculo do valor = [(BCCPA/30) x 1 dia]/24			5,70	5,70	4,35
C	**Substituto na cobertura de Licença-Paternidade** Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/24}x1,5%			0,43	0,43	0,33
D	**Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho** Cálculo do valor = [(BCCPA) sobre a Rem)/30x0,97 dias]/24			5,53	5,53	4,22
E	**Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade** Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/24)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/24)] } x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.			2,69	2,69	2,05
F	**Substituto na cobertura de ausência por doença** Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/24 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			17,10	17,10	13,05
			Total	330,02	330,02	251,88

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	330,02	330,02	251,88
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	0,00	0,00
	Total	330,02	330,02	251,88

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes	48,40	48,40	48,40
B	EPI's	22,00	22,00	22,00
C	Materiais	605,87	605,87	605,87
D	Equipamentos/Aparelhos/Ferramentas	43,79	43,79	43,79
E	Outros (especificar)			
	Total	720,06	720,06	720,06

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)	-	5.324,81	5.324,81	4.372,12
A	**Custos Indiretos**	5,00%	266,24	266,24	218,61
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)	-	5.591,05	5.591,05	4.590,73
B	**Lucro**	10,00%	559,11	559,11	459,07
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)	-	6.150,16	6.150,16	5.049,80
C	**Tributos**	-	-		
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-		
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	545,09	545,09	447,56
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	118,34	118,34	97,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo	-	-		

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo	-	-		
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-		
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-		
	a) ISS	**5,00%**	**358,61**	**358,61**	**294,45**
		Total	**1.847,39**	**1.847,39**	**1.516,86**
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	**14,25%**	**1.022,04**	**1.022,04**	**839,18**

Cálculo dos Tributos = (Base de Cálculo para os Tributos / 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.405,00	2.405,00	1.835,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.728,51	1.728,51	1.456,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	141,22	141,22	107,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	330,02	330,02	251,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	720,06	720,06	720,06
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5.324,81	5.324,81	4.372,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.847,39	1.847,39	1.516,86
	Valor Total por Empregado	7.172,20	7.172,20	5.888,98

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Mecânico de ar condicionado	R$ 7.172,20	1	R$ 7.172,20	2	R$ 14.344,40
Técnico eletricista	R$ 7.172,20	1	R$ 7.172,20	1	R$ 7.172,20
Ajudante	R$ 5.888,98	1	R$ 5.888,98	2	R$ 11.777,96
VALOR MENSAL TOTAL					**R$ 33.294,56**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Mecânico de ar	Técnico eletricista	Ajudante
	Descrição	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
A	**Valor proposto por tipo de serviço**	R$ 14.344,40	R$ 7.172,20	R$ 11.777,96
B	**Valor mensal total dos serviços**	R$ 33.294,56		
C	**Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 24 meses do contrato)**	**R$ 799.069,44**		

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Pregão SRRF05 nº.../2024 - Conta Vinculada
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº.:	**Pregão SRRF05 nº .../2024**
Dia:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**Salvador/BA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo**	**01/09/23 a 31/12/24 STIM/SINDRATAR/BA000548/2023**
D	**Número de meses de execução contratual**	**24**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
Manutenção de sistema de refrigeração/Ar condicionado	posto de engenheiro	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	**Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)**	**Manutenção de ar condicionado**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**	2144-05
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem**	**R$ 12.708,00**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**	**Engenheiro**
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**	
6	**Salário mínimo vigente**	1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	**Composição da Remuneração**	**Percentual (R$)**	**Valor (R$)**
A	**Salário-Base (Lei 4.950-A de 22/04/66 – 8h diárias)**		**12.708,00**
B	**Adicional de Periculosidade**		
C	**Adicional de Insalubridade**		
G	**Outros (especificar)**		
		Total	**12.708,00**

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empegado pela prestação do serviço no período de 24 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário (Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)**	**8,333%**	**1058,96**
B	**Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%).** É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de férias neste submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 . Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no submódulo 4.1.A. Além disso, como o prazo do contrato é superior a 12 meses, não cabe cotar o item Férias, conforme recomendação da SEGES/MGI.	**3,025%**	**384,42**
	Total	**11,358%**	**1443,38**

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	2.830,28
B	Salário Educação					2,50%	353,78
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	424,54
D	SESC ou SESI					1,50%	212,27
E	SENAC ou SENAI					1,00%	141,51
F	SEBRAE					0,60%	84,91
G	INCRA					0,20%	28,30
H	FGTS					8,00%	1.132,11
					Total	36,8000%	5.207,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R$ 5,20	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor: [(22 x VA) x (1 - 0,2)]		352,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 12ª da CCT 2023)	R$ 20,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Assistência Odontológica privada		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		0.00
	Total		352,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	1443,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	5207,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários		352,00
	Total	48,16%	7.003,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	63,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,10

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

C	**Aviso Previo Trabalhado** Cálculo do valor = [(Rem/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrênciasdeste evento no período.		**123,55**
D	**Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado**		**45,47**
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado** Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 e Lei nº 13.932/2019 que extinguiu a contribuição social)	**4,00%**	**508,32**
	Total		**746,21**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA -VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto: 1) Substituto da cobertura de férias e 2) Afastamento Maternidade, pois que neste a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que têm cálculos diferenciados, conforme neles constam.

MÓD 1 =	12.708,00		MÓD 2 (Sem VA e VT) + Férias	8.228,73		MÓD 3 =	746,21	21.682,94

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	**Substituto na cobertura de Férias** Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	1.577,65
B	**Substituto na cobertura de Ausências Legais** Cálculo do valor = [(BCCPA/30) x 1 dia]/24			30,12
C	**Substituto na cobertura de Licença-Paternidade** Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/24}x1,5%			2,26
D	**Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho** Cálculo do valor = [(BCCPA) sobre a Rem)/30x0,97 dias]/24			29,21
E	**Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade** Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/24)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/24)] } x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.			14,19
F	**Substituto na cobertura de ausência por doença** Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/24 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			90,35
	Total			1.743,78

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	**Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação**	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1.743,78
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	1.743,78

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	48,40
B	EPI's	22,00
C	Materiais	605,87
D	Equipamentos/Aparelhos/Ferramentas	43,79
E	Outros (especificar)	0.00
	Total	720,06

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)		-	22.921,13
A	Custos Indiretos	5,00%	1.146,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)		-	24.067,19
B	Lucro	10,00%	2.406,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)		-	26.473,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	2.346,38
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	509,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	1.543,67
		Total	7.952,24
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	14,25%	4.399,46

Cálculo dos Tributos = (Base de Cálculo para os Tributos / 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	12.708,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	7.003,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	746,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.743,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	720,06
	Subtotal (A + B + C + D + E)	22.921,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	7.952,24
	Valor Total por Empregado	30.873,37

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Engenheiro Mecânico	R$ 30.873,37	1	R$ 30.873,37	1	R$ 30.873,37
VALOR MENSAL TOTAL					R$ 30.873,37

4. CUSTO DO PROFISSIONAL POR HORAS TRABALHADAS

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

	Descrição	Valor
A	Valor da diária	**1.403,34**
B	Valor da hora	175,42
C	Número de horas estimadas de atuação do profissional	25
D	Valor mensal apurado com base no número de horas estimadas	4.385,50

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

MEMORIAL DE CÁLCULO

UNIFORME				
Item	Quantidade anual **(A)**	Valor Unitário (R$) **(B)**	Custo anual (R$) **C=AxB**	Custo mensal (R$) **D=C/12**
Blusa de mangas curtas	03	52,12	156,36	R$ 13,03
Calça	02	79,00	158,00	R$ 13,17
Sapato preto	01	142,42	142,42	R$ 11,87
Cinto	01	85,88	85,88	R$ 7,16
Meia (par)	03	12,73	38,19	R$ 3,18
			Custo mensal por empregado	**R$ 48,40**

*Nota 1: Não foram encontrados preços desses itens na tabela Sinapi, por isso a pesquisa foi feita no Painel de Preços

Nota 2: Embora a vigência inicial do contrato seja de 24 meses, a troca dos uniformes será feita a cada 12 meses, por isso o custo mensal foi dividido por 12.

EPI'S						
Item	Quantidade anual **(A)**	Fonte Pesquisada	Valor unitário **(B)**	Custo anual (R$) C**=AxB**	Custo em 24 meses (R$) D=**2xC**	Custo mensal (R$) **D/24**
Avental de proteção	1	Painel de preços	50,43	R$ 50,43	100,86	4,20
Calçado segurança (par)	1	Painel de preços	86,53	R$ 86,53	173,06	7,21
Capacete de segurança	1	Sinapi	14,68	R$ 14,68	29,36	1,22
Óculos de proteção	1	Sinapi	5,72	R$ 5,72	11,44	0,48
Protetor respiratório	8	Painel de preços	1,36	R$ 10,88	21,76	0,91
Protetor auditivo (par)	1	Sinapi	30,09	R$ 30,09	60,18	2,51
Luva de proteção (par)	12	Painel de preços	5,29	R$ 63,48	126,96	5,29
					Custo mensal por empregado	**22,00**

* Nota: Para os itens cujos preços não foram encontrados na tabela Sinapi foram coletados os valores do Painel de preços

MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**FONTE PESQUISADA**	**CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R$)**	**CUSTO ESTIMADO ANUAL (R$)**
Abraçadeira plástica 300 mm (unid)	500	Sinapi	0,89	445,00
Água sanitária (L)	24	Painel de preços	2,16	51,84
Bateria 9 V (unid)	24	Painel de preços	30,90	741,60
Bateria 1,5 V (unid)	48	Painel de preços	2,37	113,76
Correia fancoils	84	Painel/Internet	14,97	1.257,48
Decapoxil (antiferrugem) (500 ml)	24	Painel de preços	19,29	462,96
Detergente (L)	12	Sinapi	12,00	144,00
Estopa para limpeza (kg)	6	Sinapi	15,24	91,44
Filtro descartável ar condicionado de 25 mn	328	Internet	35,76	11.729,28
Filtro descartável ar condicionado de 50 mn	328	Internet	35,97	11.798,16
Fita adesiva transparente (unid)	10	Painel de preços	7,48	74,80
Fita de acabamento (unid)	60	Painel de preços	22,19	1.331,40
Fita demarcação amarela/preta (unid)	4	Painel de preços	15,51	62,04
Fita velcro para cabos (100 unid)	1	Painel de preços	13,93	13,93
Fita isolante 20 m (unid)	24	Painel de preços	7,81	187,44
Fita silver tape 50 m (unid)	6	Painel de preços	33,91	203,46
Flanela (unid)	48	Sinapi	2,34	112,32
Gás R410 A (cilindro de 11,35 kg)	2	Painel de preços	638,97	1.277,94
Graxa (kg)	18	Sinapi	42,97	773,46
Limpa contato (unid)	24	Painel de preços	18,25	438,00
Lixa ferro 100 (unid)	36	Sinapi	2,96	106,56
Multiuso - Solução de limpeza (unid)	24	Painel de preços	6,11	146,64
Pincel 1" (unid)	24	Painel de preços	7,82	187,68
Pincel 1"/1/2 (unid)	48	Sinapi	5,27	252,96
Rodo de limpeza (unid)	2	Sinapi	11,40	22,80
Saca polia de 3 garras 6" (unid)	1	Internet	342,60	342,60
Solvente (L)	5	Sinapi	68,26	341,30
Tinta esmalte sintético (3,6L)	5	Sinapi	39,89	199,45
Vaselina líquida (L)	24	Painel de preços	53,38	1.281,12
Vassoura (unid)	12	Sinapi	15,96	191,52
WD-40 (desengripante) (unid)	36	Painel de preços	45,77	1.647,72
Zarcão para metais (lata com 3,6 L)	3	Painel de preços	107,13	321,39
			Custo total anual	R$ 36.352,05
			Custo total para 24 meses (A)	R$ 72.704,10
			Quantitativo de postos da equipe residente (B)	5
			Custo mensal por posto de serviço = (A) ÷ (B) ÷ 24	**R$ 605,87**

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Equipamentos, Aparelhos e Ferramentas						
Fonte pesquisada	**Descrição**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**Vida útil (meses)**	**Depreciação mensal (R$)**
Sinapi	Alicate corte diagonal	2	40,14	80,28	60	1,34
Painel	Alicate de bico 6”	2	19,83	39,66	60	0,66
Painel	Alicate de pressão	2	26,95	53,90	60	0,90
Painel	Alicate rebitador	2	156,77	313,54	60	5,23
Painel	Alicate universal	2	32,03	64,06	60	1,07
Sinapi	Aparelho solda oxi-acetilenio ppu	1	2.667,25	2667,25	60	44,45
Painel	Balança eletrônica de precisão digital	1	2.382,12	2382,12	60	39,70
Painel	Bomba de vácuo 15 cfm	1	2.304,66	2304,66	60	38,41
Painel	Chave de fenda 3/16”	1	16,34	16,34	60	0,27
Painel	Chave fenda 1/4” x 6”	1	10,69	10,69	60	0,18
Painel	Chave fenda 1/8” x 3”	1	6,32	6,32	60	0,11
Painel	Chave fenda 5/16” x 6”	1	16,57	16,57	60	0,28
Painel	Chave inglesa 10”	2	47,78	95,56	60	1,59
Painel	Chave inglesa 12”	2	77,01	154,02	60	2,57
Painel	Chave inglesa 15”	2	168,47	336,94	60	5,62
Painel	Chave inglesa 6”	2	39,23	78,46	60	1,31
Painel	Chave inglesa 8"	2	46,42	92,84	60	1,55
Painel	Chave Phillips 1/4 x 4	1	7,65	7,65	60	0,13
Painel	Chave Phillips 3/16"	1	8,91	8,91	60	0,15
Painel	Conjunto chave de fenda e Phillips isolada	1	92,66	92,66	60	1,54
Internet	Cortador de tubos	1	316,04	316,04	60	5,27
Internet	Detector de vazamento de gás	1	411,44	411,44	60	6,86
Painel	Escada 4 degraus	1	139,45	139,45	60	2,32
Sinapi	Escada 8 degraus	1	380,73	380,73	60	6,35
Sinapi	Estilete padrão	1	20,88	20,88	60	0,35
Painel	Estojo chave Allen 25pçs	1	106,92	106,92	60	1,78
Painel	Flangeador de tubos	1	298,08	298,08	60	4,97
Painel	Jg chave combinada 6 a 32mm crv	2	182,21	364,42	60	6,07
Internet	JG Soquete + Catraca 9 A 32 mm	1	279,89	279,89	60	4,66
Painel	Lanterna com pilha	2	30,07	60,14	60	1,00
Painel	Mala ferramentas	2	353,55	707,10	60	11,79
Painel	Manifold completo para gás r407c	1	260,10	260,10	60	4,34
Painel	Manifold completo para gás r410a	1	260,10	260,10	60	4,34
Painel	Mini amperímetro digital	2	78,47	156,94	60	2,62
Painel	Trena de bolso 5m	1	9,19	9,19	60	0,15
Painel	Vacuômetro digital vg 64	1	1.451,51	1451,51	60	24,19
Painel	Válvula reguladora nitrogênio	1	233,50	233,50	60	3,89
					Depreciação mensal do ferramental (A)	237,98
					Valor residual (B) **20%**	-47,60
					Custo mensal com depreciação (C) = (A-B)	190,38
					Previsão de necessidade de reposição (D) 15%	28,56
					Custo mensal final com depreciação (E) = (C + D)	218,94
					Custo mensal por empregado	43,79

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

CÁLCULO DO BDI

Despesas indiretas		
	BDI REFERENCIAL	**BDI DIFERENCIADO**
Administração central	3,45%	3,45%
Seguro + Garantia	0,48%	0,48%
Risco	0,85%	0,85%
Despesa financeira	0,85%	0,85%
Total (DI)	**5,63%**	**5,63%**
Bonificação		
Lucro	5,11%	5,11%
Total (L)	**5,11%**	5,11%
Impostos		
PIS	1,65%	1,65%
COFINS	7,60%	7,60%
ISS	5,00%	-
Total (I)	**14,25%**	**9,25%**

Nota 1: Tributação pelo Lucro Real (Valor máximo para fins de estimativa)
Nota 2: Para BDI Diferenciado (Peças/Componentes) não se considera ISS

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+(DI)X(1+L)}{(1-I)} - 1$		**29,48%**	**22,34%**

Observações

1. Percentuais de acordo com o Acórdão TCU nº 2.622/2013 – P
2. O licitante poderá utilizar os percentuais de acordo com a sua realidade
3. A empresa optante pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei complementar nº 116/2006, conforme item 9.3.2.5 do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	(…)
Email:	

ITEM		VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS					
1	A	**Mão de obra residente (valor fixo)**					
		Profissional	Qtde. Horas/ mês	qtde de postos	valor mensal unitário R$	valor mensal total R$	valor global (24 meses) R$
		Mecânico de refrigeração	220	2	7.172,20	14.344,40	344.265,60
		Técnico eletricista	220	1	7.172,20	7.172,20	172.132,80
		Ajudante prático	220	2	5.888,98	11.777,96	282.671,04
		Valor global da mão de obra fixa		5		**33.294,56**	**799.069,44**
	B	**Engenheiro Supervisor/Hora (valor variavel de acordo com a demanda)**					
		Profissional	Qtde. Média de Horas/ mês (Estimadas)	qtde de horas (12 meses)	valor da hora (R$)	valor mensal (R$)	valor global (24 meses) (R$)
		Engenheiro	25	300	175,42	4.385,50	105.252,00
		Valor total da mão de obra eventual (sob demanda)				**4.385,50**	**105.252,00**
	C	**Aquisição de peças (tabela Sinapi) - valor variável de acordo com a demanda**					
		Valor estimado das peças (20% do valor da mão de obra fixa)		Valor do desconto sobre a tabela Sinapi (%)		BDI	Valor estimado total para aquisição das peças (mensal)
		R$ 6.658,91		0,00%		22,34%	8.146,81
	D	**Serviços especializados (tabela Sinapi) - valor variável de acordo com a demanda**					
		Valor estimado dos serviços (10% do valor da mão de obra fixa)		Valor do desconto sobre a tabela Sinapi (%)		BDI	Valor estimado total para contratação dos serviços (mensal)
		R$ 3.329,46		0,00%		29,48%	4.310,93

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS MENSAIS

Custos fixos – Equipe Residente	**R$ 33.294,56**
Custos variáveis – Engenheiro + Aquisição de peças (tabela SINAPI) + Serviços especializados (tabela SINAPI)	**R$ 16.843,24**
Preço Total mensal	**R$ 50.137,80**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor mensal estimado do serviço	**R$ 50.137,80**
Valor global do item (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato) a ser lançado no COMPRAS.GOV.BR	**R$ 1.203.307,20**

Indicação dos Sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho

Outras Informações Importantes

Validade da proposta (mínimo de 60 dias):_____
A data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que embasa a proposta é de: ___/_____/_____

Dados Bancários:
Banco:_____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Representante Legal:
Nome: _____
Cargo: _____
Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Telefone(s) de contato: ( ) _____E-mail para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante da Empresa

Documento de 13 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0524.18221.OSC8. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Excluído - Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/05/2024 19:04:58 por Elaine Passos da Silva Fagundes.

Documento assinado digitalmente em 06/05/2024 19:04:58 por ELAINE PASSOS DA SILVA FAGUNDES.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 10/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0524.18221.OSC8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
4039E3738D5D54758C5DB3DF90F9A491B9C3C43AA697A19F22C3675B90A75C0F